

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial Nº. 022/2019*

**Empresas Participantes:**

**MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS LIMPEZA  
LTDA**

**INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**SUMÁRIO**

01. MEMORANDO 096/2019.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA.....	002
03. COLETA DE PREÇOS .....	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS .....	009
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO .....	010
06. RESOLUÇÃO N°.006/2019– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....	011
07. MEMORANDO Nº 060/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO .....	013
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	014
09. PARECER PRÉVIO EDITAL .....	087
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	088
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	089
12. CREDENCIAMENTO .....	090
13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS.....	125
14. ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO .....	130
15. ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 .....	204
16. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS .....	208
17. PARECER DA COMISSÃO .....	209
18. MEMORANDO N°. 066/2019 .....	210
19. PARECER JURÍDICO .....	211
20. MEMORANDO N°. 067/2019 .....	212
21. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO .....	213

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**




Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22. AVISO DE RESULTADO .....	214
23. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO .....	215
24. CONTRATO N° 031/2019 .....	216



 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS</b> CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104	<b>MEMORANDO</b> <b>0096/2019</b>
	<b>DO SETOR:</b> COMPRAS
	<b>PARA:</b> NÍVIA CALZOLARI
	<b>DATA:</b> 01/07/2019

**OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVO**, sendo: **Detergente Automotivo Intercap, Desengraxante Solupan e Detergente Automotivo/Shampoo**, para auxiliar na limpeza de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Companhia e assim atender a necessidade do Lavador Automotivo da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

*João Soares*  
 Gerente/Departamento  
 Administrativo e Compras  
 CODER

**João Soares**  
 Gerente Depart. Adm. e Compras

*Nívia Calzolari*  
 NÍVIA CALZOLARI  
 PRESIDENTE

*Darciadaiany dos Santos Paes*  
 Darciadaiany dos Santos Paes  
 Diretora Administrativo/Financeiro



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**03.940.848/0001-99**

**Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104**

**Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400**

## TERMO DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVO, sendo: Detergente Automotivo Intercap, Desengraxante Solupan e Detergente Automotivo/Shampoo, para auxiliar na limpeza de Veículos, Máquinas e Equipamentos e assim atender a necessidade da Empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação dos itens aqui descrito, a extrema necessidade para auxiliar na Limpeza de Veículos, Máquinas e Equipamentos no Setor de Lavador. Os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda e assim atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

### PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento do pedido feito pela Contratante, a Empresa Contratada terá um prazo de 48 (quarente e oito) horas para fazer a entrega dos produtos.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	150	GALÃO	DETERGENTE LIQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP - RD 10 - Galão de 5 Litros; Composição: tensoativos; Ácidos Inorgânicos; Aditivos; Corante e Água; Princípio Ativo: Ácido Clorídrico a 33%, de Cor Roxa.
2	300	GALÃO	DEXENGRAXANTE RD 4 =10 SOLUPAN LIQUIDO - Galão de 5 litros; Composição: Ácido Odecilbenzenossulfônico; Hidróxido de Sódio; Água; Corante; Alcalino; Forte: Soda Caustica, de Cor Azul.
3	300	GALÃO	SHAMPOO LIQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR - 10 - Galão de 5 litros; Composição: Substancia Pura Tenso-Automotivos; Ácidos Graxos, Formol Inibido, Estado Físico: Líquido Cremoso, de Cor Amarela.

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

**JOÃO SOARES**

**GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS**

**RONDET**

RONDET COMERCIO PRODUTOS LIMPEZA LTDA  
 RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 4192 VILA ADRIANA, Rondonópolis-MT  
 CNPJ: 70.487.558/0001-29 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131473255 | TELEFONE: 66 34266688

Cliente: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS      Telefone: 06634393427  
 Endereço: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA-CODER, 1411      Bairro: CASCALHINHO  
 Cidade: Rondonópolis      UF: MT      CEP: 78720300  
 CPF/CNPJ: 03.940.848/0001-99      RG/IE:  
 Vendedor: RONDET COM PRODUTOS DE LIMPEZA      Usuário: SEBASTIAO CIDADE  
 Motorista:      Autorizado:

Conforme vossa solicitação, segue orçamento para apreciação de nossos preços e produtos:

Código	Nome do Produto	Marca	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Bruto	Vlr Desc.	Vlr Líquido
1	D. RD 4 = 10 BJ 5	RONDET	300,00	14,70	4.410,00	0,00	4.410,00
38	INTERCAP RD 10 BJ 5	RONDET	300,00	14,70	4.410,00	0,00	4.410,00
66	RD CAR 10 BJ 5	RONDET	200,00	14,70	2.940,00	0,00	2.940,00
Sub-Total.....					11.760,00	0,00	11.760,00
TOTAL BRUTO.....		11.760,00	DESCONTOS.....		0,00	TOTAL LÍQUIDO..... 11.760,00	

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade do Orçamento: 28 DIAS

Condição de Pagamento: 2 DIAS

Obs:

*Sebastião Cidade*  
 RONDET COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ROO

**70.487.558/0001-29**

**Rondet Com. Produtos  
de Limpeza Ltda.- ME**

Rua Fernando Correa da Costa, 4192

Vila Adriana - CEP 74.705-800

Rondonópolis - Mato Grosso

*João Soares*  
 Gerente Departamento  
 Administrativo e Contábil  
 CODER





Rua Barcelos, 22 Jd Eldorado  
 CEP 78.150-598 - Várzea Grande - MT  
 Fone: (65) 3684-1163

www.salumar.com.br  
 salumar@salumar.com.br  
 salumarprodutosdelimpeza

IMPRESSO EM: 03/07/2019

VENDEDOR:

001 - VENDEDOR 001

ORÇAMENTO: **0001371**

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: 00271 - CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIME  
 ENDEREÇO: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA  
 CIDADE: RONDONOPOLIS-MT  
 CNPJ/CPF: 03.940.848/0001-99

FANTASIA:  
 BAIRRO:  
 TELEFONE:  
 RG/IE:..

CODER - RONDONOPOLIS  
 CASCALHINHO  
 (066) 3439-3427

130164968

DADOS DOS PRODUTOS

COD	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	DESC	TOTAL
000042	RL110 5LT	300,00	15,00	0,00	4.500,00
000114	SHP110 5LT	200,00	15,00	0,00	3.000,00
000086	EP110 5LT	300,00	15,00	0,00	4.500,00
				TOTAL BRUTO:	12.000,00
				DESCONTO:	0,00
				TOTAL LÍQUIDO:	<b>12.000,00</b>

FINANCEIRO

PARCELAMENTO:

ENTRADA R\$: 0,00

A VISTA

OBSERVAÇÕES

END. ENTREGA: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA 1411 - CASCALHINHO  
 COMPRADOR:  
 OBSERVAÇÃO:

Printado em: 03/07/2019  
 Horário: 14:14:54



ORÇAMENTO: **0001371**

TOTAL LÍQUIDO: **12.000,00**

Curubá - MT, 03 de julho de 2019

**CNPJ 10.882.725/0001-04**  
 SALUMAR IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Barcelos Quadra 162, Lote 22  
 Jardim Eldorado CEP: 78150.598  
 Várzea Grande MT

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RO

João Soares  
 Gerente Departamento  
 Administrativo e Compras  
 CODER

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Contribuinte,

Página 006  
Comissão Form. Licitação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.882.725/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SALUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALUMAR PRODUTOS DE LIMPEZA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARCELOS</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA162</b>
CEP <b>78.150-598</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ELDORADO</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(65) 3694-8745 / (65) 3694-8745</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **09:05:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 008  
Comissão Perm. Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.717.170/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INDUSTRIA QUIMICA CMT</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)</b>	NÚMERO <b>6969</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO1</b>
CEP <b>78.150-538</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA ISABEL</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
UF <b>MT</b>	TELEFONE <b>(65) 3684-8004</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRACAO@CMTQUIMICA.COM.BR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

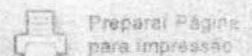
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **09:06:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE 66-3439-3400

### MEDIA DE PREÇO DE PRODUTO DE LIMPEZA AUTOMOTIVO

EMPRESA A: RONDET COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

EMPRESA B: SALUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

EMPRESA C: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	300	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP RD - 10 - 5 LITROS	R\$ 14,70	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 4.410,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
2	300	GALÃO	DESENGRAXANTE RD 4 - 10 - SOLUPAN - 5 LITROS	R\$ 14,70	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 4.410,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
3	200	GALÃO	DETERGENTE AUTOMOTIVO / SHAMPOO RD CAR = 10 - 5 LITROS	R\$ 14,70	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 2.940,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.760,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 11.760,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>		<b>R\$ 15.920,00</b>
<b>MEDIA TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

**JOÃO SOARES**  
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS




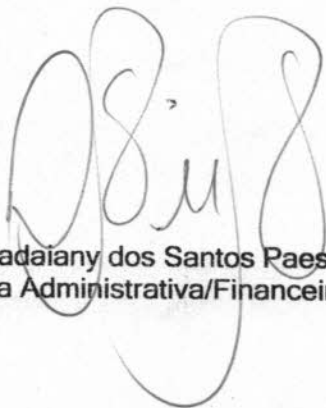
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 18 de Julho de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVO, sendo: Detergente Automotivo Intercap, Desengraxante Solupan e Detergente Automotivo/Shampoo,** com valor estimado na média geral de: **R\$ 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, para auxiliar na limpeza de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Companhia, e assim atender à necessidade do Lavador Automotivo da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.

  
Nivia Calzolari  
Diretora Presidente

  
Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Administrativa/Financeira

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

***Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.***

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **ERAZILENE VALENTIM SILVA**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Ana Beatriz De Souza Rocha  
**Membro:** Suely Freitas De Oliveira  
**Membro:** Edvânio Tenório Da Silva Junior  
**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino  
**Membro:** Aparecida De Jesus Oliveira

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**  
Ana Beatriz de Souza Rocha  
**Equipe de apoio:**  
Suely Freitas de Oliveira  
Edvânio Tenório Da Silva Junior  
Marcelo dos Santos Rufino  
Aparecida De Jesus Oliveira

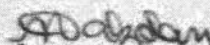
**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.**

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.**

PROC. LICITATORIO - 0008

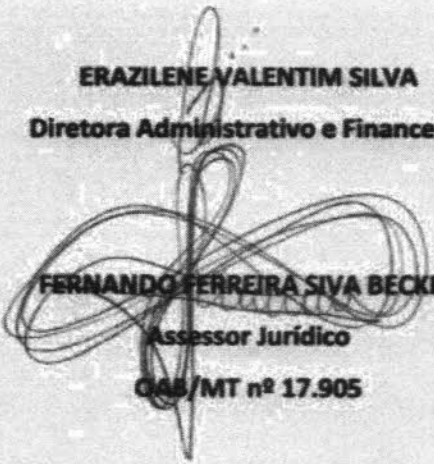
Assinatura: 012  
Comando Perm. Licitação

**Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2018.**

  
**NÍVIA CALZOLARI**

**Diretora Presidente**

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
**Diretora Administrativo e Financeiro**

  
**FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER**  
**Assessor Jurídico**  
**048/MT nº 17.905**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Memorando nº. 060/2019

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 013

Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Assessor:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

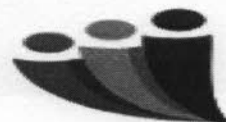
Tendo em vista as exigências do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial acima citado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira



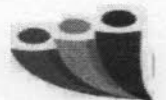
**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>Indireta</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>19/08/2019.</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

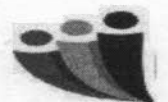


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b> <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b>, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> ou retirado no site da



*Handwritten signature*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	CODER, <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
--	---

## 1. PREÂMBULO:

**1.1.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

### 1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

### 1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**1.4.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

**1.4.1.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na



*J.A.*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - Sala de Licitações, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.** Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente, através do e-mail acima citado ou por telefone.

**2. DO OBJETO:**

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo compatível ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.2.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

**3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

**4.1.1.** Apresentar cópia do: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com a cópia do documento oficial com foto dos proprietários;

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances,



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento oficial com foto, dentre os indicados no subitem "4.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, OU;

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo III) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo IV); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI) juntamente com a declaração de beneficiária da Lei n.º 123 de 2006, conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei, Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII) e Declaração de Habilitação (Modelo Anexo VII);

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.1.6.** Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original, cópia



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação, após a fase de credenciamento.

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante.

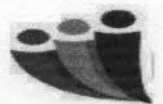
**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**4.4.1.** Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, está estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



lances verbais, interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.6.** A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

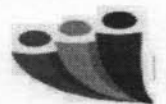
**4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP,** a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



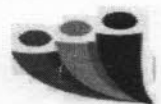
**4.10.1.** Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos;

**4.10.2.** Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os demais documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e documento oficial com foto dos sócios;

**4.10.3.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

**4.10.4.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos;

**4.10.4.1.** A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI, VII e VIII deste edital;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.10.5.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital;

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2019**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2019**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços e após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1.** Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o valor global. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.1.2.** Deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão nº 022/2019 o n.º do item, marca (quando for o caso), Razão social, número de conta bancaria, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

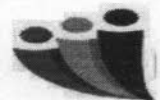
**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do Pregão.

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens que compõem e valor global, em razão da licitação ser do tipo global.

**6.2.4.** Só será aceito um valor global.

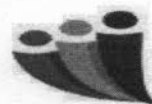
**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços, para os itens que compõe o valor global.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do objeto.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente apresentado que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;

**6.6.** O objeto deverá ser fabricado e entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.8.** Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente;

**6.9.** A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tanto, e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

**6.10.** Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e execução exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital e no termo de referência.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



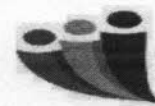
possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;**

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

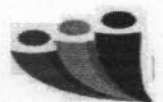
**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade competente.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

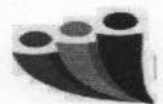
**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da licitação**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

**B. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação:**

**OBS:** As empresas que apresentarem no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.1, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 a sua apresentação na documentação de habilitação, "Envelope n.º 02" fica facultada.

**8.1.1.** Documento oficial com foto dos proprietários, devidamente autenticado em cartório.

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado em cartório);



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, (autenticado em cartório);

**8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, (autenticado em cartório);

**8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.2.5.1.** Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

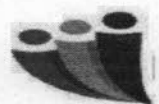
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:****8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**8.4.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;**8.4.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;**8.4.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;**8.4.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);**8.4.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).**8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:****8.5.1. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:****8.6.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;**8.6.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;**8.7.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por Lei;**8.8.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentadas ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.**8.9.** Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.**8.9.1.** Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.10.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

**8.11.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital;

**8.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de um a cinco anos se o documento for publico e reclusão de um a três anos e multa, se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA.

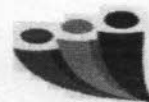
**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa e aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.**

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

**13.2.** Observar, rigorosamente a legislação e as demais normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes, referente aos itens fornecidos;

**13.3.** Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

**13.4.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.4.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



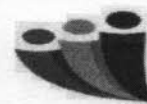
**13.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**13.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**13.8.** Caso o objeto apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**13.9.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas a especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;

**13.10.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.11.** Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

**13.12.** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

**13.13.** Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos itens;

**13.14.** O fornecimento deverá ser de acordo com as quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

**13.15.** A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**13.16.** O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação a qualidade do objeto.

14.8. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93;

14.10. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o termo de referência.

**15. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

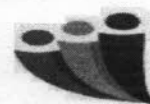
15.1. O objeto deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, sempre que for solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

15.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.4. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado, assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades e descrição dos itens;

15.5. Os objetos deverão ser entregues na quantidade solicitada, dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o termo de referência;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**15.6.** O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

**15.7.** Não será admitido o fornecimento do item licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente.

**16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto.

**16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas.

**16.3.** Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**16.3.2.** Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16.3.3.** Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**16.5.** O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**16.6.** O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. DO PAGAMENTO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do Regulamento do ICMS, R - ICMS** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, descrição do item, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo fiscal de contrato, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.**

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**17.5.1.** Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com).

**17.6.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO pelo fiscal do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no subitem 17.5.1.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**17.8.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**17.9.** O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**18. DO CONTRATO:**

**18.1.** Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



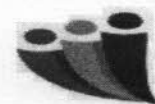
**18.1.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**18.2.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.3.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**18.4.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, será aplicada sem prejuízo as sanções cabíveis.

**18.5.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, com base no Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

**19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**19.1.** Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública o licitante remanescente, na ordem de classificação para contratação.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito;

**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



(cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

**20.4.3.** A entrega parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**20.4.4.** Os objetos executados em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma.

**20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**20.10.** As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

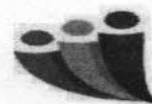
**21. DA ADJUDICAÇÃO:**

**21.1.** O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade competente, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** É facultada a Pregoeira ou a equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**22.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**22.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato;

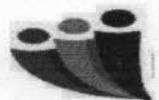
**22.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

**22.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**22.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**22.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos;

**22.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**22.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia;

**22.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;

**22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**22.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**22.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone, o setor de licitação terá 2 (dois) dias úteis para sanar as dúvidas e esclarecimentos;

**22.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**22.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016;

**22.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar fora dos envelopes de proposta e documentos, reconhecido firma);**

**23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).

23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza automotivo, sendo: detergente automotivo intercap, desengraxante solupan e detergente automotivo/shampoo, para auxiliar na limpeza de veículos, maquinas e equipamentos e assim atender a necessidade da empresa Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação dos itens aqui descrito, a extrema necessidade para auxiliar na Limpeza de Veículos, Maquinas e Equipamentos no Setor de Lavador. Os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda e assim atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**PRAZO DE ENTREGA:** Após o recebimento do pedido feito pela Contratante, a Empresa Contratada terá um prazo de 48 (quarente e oito) horas para fazer a entrega dos produtos.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	150	GALÃO	DETERGENTE LIQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP - RD 10 - Galão de 5 Litros; Composição: tensoativos; Ácidos Inorgânicos; Aditivos; Corante e Água; Princípio Ativo: Ácido Clorídrico a 33%, de Cor Roxa.
2	300	GALÃO	DEXENGRAXANTE RD 4 =10 SOLUPAN LIQUIDO - Galão de 5 litros; Composição: Ácido Odecilbenzenossulfônico; Hidróxido de Sódio; Água; Corante; Alcalino; Forte: Soda Caustica, de Cor Azul.
3	300	GALÃO	SHAMPOO LIQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR - 10 - Galão de 5 litros; Composição: Substancia Pura Tenso-Automotivos; Ácidos Graxos, Formol Inibido, Estado Físico: Líquido Cremoso, de Cor Amarela.

**João Soares**

Gerente de depart. Adm. e Compras



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: \_\_\_\_/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
------------	-------------------	-------	-------	--------	-------------------------------	----------------------------

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
 NOME DO BANCO ..... N° ..... NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data/Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO III****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

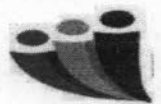
À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2019.  
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 022/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proprietário e/ou sócios da empresa com poderes)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes com firma reconhecida.



*Handwritten signature*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2019.

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
 Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
 (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto  
no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/200\_\_, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a  
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira no  
credenciamento, separadamente dos envelopes.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 022/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE N°....., QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA "XXXXXXXXXX"  
para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO  
INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE  
AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. "

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,  
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,  
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP:  
78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99,  
neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada,  
graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145  
SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade  
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora  
Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira,  
solteira, bacharel em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7  
SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade  
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado  
simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita  
no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com  
sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º  
x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx,



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 022/2019, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 022/2019, seus anexos e a proposta de preço da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:**

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 022/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

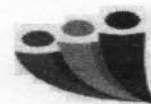
**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

**3.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.4.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

**3.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

**3.6.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

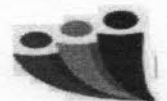
**3.14.** Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas a especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;

**3.15.** Observar rigorosamente legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**3.16.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**3.17.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições, sem prejuízo das sanções cabíveis;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**3.19.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**3.20.** O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

**3.21.** Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

**3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com).

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002,



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**4.2.** Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

**4.3.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

**4.4.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

**4.5.** A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

**4.6.** A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

**4.7.** O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

**4.8.** Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

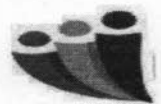
**4.9.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**4.10.** O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**4.11.** Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.12.** Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.13.** Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. As revisões de preços serão feitas com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

**7.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.4.1.** Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com);

**7.4.1.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato.

7.8. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.9. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/08/2019 ao dia xx/08/2020, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



PA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

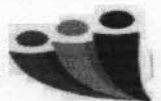
**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela autoridade competente responsável, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor responsável e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.5.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:****12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**12.2. DAS ALTERAÇÕES:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.2.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 022/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:**

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT., \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
- CODER

CONTRATADA

CONTRATANTE

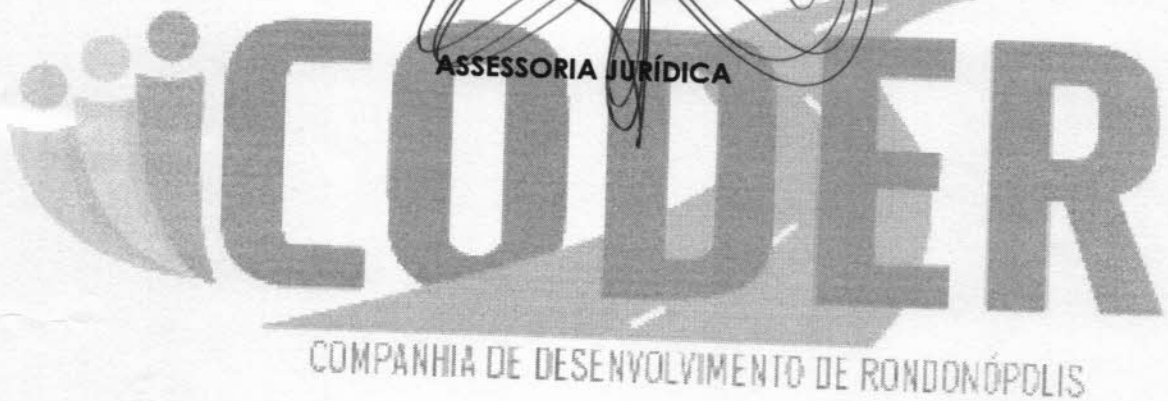
TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA



*[Handwritten signature]*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C DA SRA. **ANA BEATRIZ DE S. ROCHA**

**Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2019.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**

Assessor Jurídico  
OAB/MT-17905





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**

**Pregão Presencial Nº. 022/2019**

**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia 19/08/2019 às 14h00min (Horário local)**

**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**

**Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420 ou pelo e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)**

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.**

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.504, de 05 de agosto de 2019, segunda-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**

**Pregão Presencial Nº. 022/2019**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Abertura da Licitação:** Dia 19/08/2019 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420 ou pelo e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira**

# CREDENCIAMENTO

**CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-  
MT**

---

Av. Gov. Júlio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados  
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400  
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6  
Fone : (65) 3684-8004 – e-mail: [cmtquimica@cmtquimica.com.br](mailto:cmtquimica@cmtquimica.com.br)



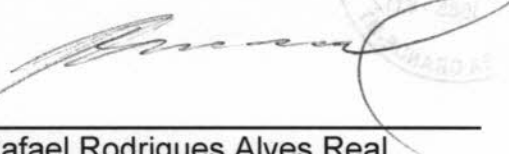
### ANEXO III - CREDENCIAMENTO

À  
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 022/2019.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Indústria Química CMT Ltda., CNPJ Nº. 10.717.170/0001/45, localizada à Avenida Julio Campos Nº. 6969 Bairro Jardim dos Estados, Cidade Várzea Grande-MT, interessada em participar do Pregão n.º 022/2019. Indicamos o Sr. **Paulo Roberto Anderson**, portador da cédula de identidade n.º. **11105259**, órgão expedidor SSP/SP, e inscrito no **CPF sob o número 100.543.208-28**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Várzea Grande, 08/08/2019



  
Nome: Rafael Rodrigues Alves Real  
CPF: 009.284.081-75  
RG: 1337816-3

**CNPJ: 10.717.170/0001-45**

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Julio Domingos de Campos, nº 6969  
Bairro: Santa Isabel - CEP: 78150-538

**VÁRZEA GRANDE - MT**



2º. SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL  
DE VÁRZEA GRANDE-MT  
Av. Alzira Santana, nº. 48  
CEP. 78135-626  
VÁRZEA GRANDE - MT.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PAULO ROBERTO ANDERSON

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 11105259, B7 MT

CPF: 100.543.208-28 DATA NASCIMENTO: 04/01/1965

PLAÇÃO: ALAOR ANDERSON

WILMA CORREA ANDERSON

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03563175572 VALIDADE: 14/05/2020 Nº HABILITAÇÃO: 17/02/1983

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1023694614

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *P. R. Anderson*

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Fernando Martin Lopes, Diretor de Habilitação - Detran/MT

DETRAN/MT, MATO GROSSO

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.  
VÁRZEA GRANDE-MT, 04 de abril de 2019

Laura Cassiana de Arruda e Silva - Escrevente Autorizada

Selo Digital BGF 29625 R\$3,00 Horário: 15:30

Atendente: MAGDA APARECIDA

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

79692 - SÉRIE D

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso  
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com  
CNPJ: 150079620001/10

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.  
VÁRZEA GRANDE/MT, 27 de agosto de 2018 Horário: 15:31

Weslen Jeanine Galvão Souza - Escrevente Autorizado

Selo Digital BDW97792 R\$2,94

Atendente: LICINIO

Weslen Jeanine Galvão Souza  
Escrevente Autorizada  
2º Serviço Notarial e Registral  
Várzea Grande - MT

Setor de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia 181

Setor de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia 181

Marilene Soares Guimarães  
Escrevente Autorizada



# República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso  
**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO DISTRITO DE CRISTO REI**

Chafiz Monteiro de Oliveira - OFICIAL

Magina N. M. C. Kimmernann - SUBSTITUTA Laura J. M. de Oliveira - SUBSTITUTA  
Luiz Fabio Monteiro de Oliveira - ESCRIVENTE Giocanda J. M. Martins Soria - ESC. JURAMENTO



Livro nº: P-117

Fls: 144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (em) e assina a firma abaixo declarada:

a i b a m, os que este Público Instrumento de Procuração virem que, no **Ano de Dois Mil e Catorze (2014) aos Treze (13) dia do Mês de Fevereiro (02) do dito ano**, nesta cidade de Várzea Grande-MT, em Cartório perante Mim Oficial compareceu como Outorgante a Firma: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME**, localizada à Avenida Gov. Julio José de Campos, 6969 - bairro Cidade de Deus - em Várzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ sob nº: 10.717.170/0001-45**, **Junta Comercial sob nº: 20131453688 em 11/12/2013**; tendo como nome Fantasia "**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT**" e neste ato representado por seu sócio o Sr: **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, declara ser solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce - bairro Jardim Italia - em Cuiabá/MT, **CNH: 756902612 sob nº de registro 03458176712 onde consta o ID.RG: 13378163 SSP/MT e CPF: 009.894.081-78**; e reconhecido como o próprio de mim Oficial que por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem como seu bastante **Procurador** o Sr: **PAULO ROBERTO ANDERSON**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Av Lavapes, 576 - Edifício Ceara - Apto: 51 - bairro Duque de Caxias - em Cuiabá/MT, portador da **ID.RG: 1110525-9 SJ/MT exp. em 20/12/94 e CPF: 100.543.208-28**; a quem confere poderes para representar a Firma Outorgante junto aos **Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Serviços Autônomos de Água e Esgoto**; podendo para tanto dito procurador participar de leilões, pregões e tomadas de preço, podendo formular propostas, dar lances, receber intimações e notificações, desistir, requerer e apresentar o que necessário for, declarar, concordar e discordar, juntar, retirar e desentranhar documentos, cumprir exigências das repartições enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Comigo *Chafiz Monteiro de Oliveira* Oficial que fiz digitar, conferi e assino em Público e raso do que dou fé. Transladada em Seguida

Verdade. Em Test.º *[assinatura]* da

Emolumentos → R\$45,62 • Funajuris → R\$12,42 • Registro Civil → R\$4,06 • ISSQN → R\$1,90

**Várzea Grande/MT, 13 de Fevereiro de 2014**

*[assinatura]*  
**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME**  
**RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**

*[assinatura]*  
**Chafiz Monteiro de Oliveira - Oficial**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>51201113742</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 MTE1900087150

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**VARZEA GRANDE**  
 Local  
 22 Julho 2019  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2º SO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da		Turma	

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and marks)*



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1989, natural de Cuiabá/MT, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real, portador da cédula de identidade RG nº. 20371438 SSP/MT e CPF/MF nº. 034.089.381-80, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/09/1986, natural de Araras/SP, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 13378163 SSP/MT e CPF/MF nº. 009.284.081-75, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, com sede na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.201.113.742, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.717.170/0001-45, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime alterar e consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 1 de 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

## I – DAS ALTERAÇÕES

1. Altera-se o endereço da Filial 7: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, para a Avenida Senador Metello, Nº 1052-B, Bairro Centro Sul, CEP 78020-600 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e Inscrição Estadual 13.722.825-2.
2. Ficam as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e/ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais.

## III – DA CONSOLIDAÇÃO

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1989, natural de Cuiabá/MT, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real, portador da cédula de identidade RG nº. 20371438 SSP/MT e CPF/MF nº. 034.089.381-80, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/09/1986, natural de Araras/SP, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 13378163 SSP/MT e CPF/MF nº. 009.284.081-75, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, com sede na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.201.113.742, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.717.170/0001-45, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime em consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.  
Página 2 de 8

**CLÁUSULA PRIMEIRA:****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA e nome de fantasia INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

- a. Matriz: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT;
- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:****DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade compreendida em matriz e suas filiais tem como objeto social as seguintes atividades:

- a. Matriz: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e tem como objeto social comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CNAE 46.84-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 3 de 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança N1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

- c. **Filial 02:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.  
*CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- d. **Filial 03:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.  
*CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- e. **Filial 04:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.  
*CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- f. **Filial 05:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.  
*CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- g. **Filial 06:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.  
*CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- h. **Filial 07:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.  
*CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.



- i. **Filial 08:** NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT e tem como objeto social fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

O endereço da sede social é na Avenida Júlio Domigos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT, podendo estabelecer filiais ou sucursais e base de distribuição, em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes. A sociedade tem as seguintes filiais:

**Filial 1:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Brasil (NUC HAB CPA II), Nº 13, Bairro Morada do Serra, CEP 78055-508 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.364.698, em 24/09/2012, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e Inscrição Estadual 13.467.278-0.

**Filial 2:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Drº Meirelles, Nº 33, Bairro Tijucal, CEP 78088-010 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.383.226, em 09/09/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e Inscrição Estadual 13.515.253-04.

**Filial 3:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua Corsino Francisco de Assis (Lot Manga), Nº 297-A, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-660 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.388.252, em 11/12/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e Inscrição Estadual 13.524.477-03.

**Filial 4:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969-A, Sala 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.429.021, em 20/07/2016, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e Inscrição Estadual 13.655.024-0.

**Filial 5:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua J, S/Nº, Bairro Parque Atalaia, CEP 78095-100 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.439.795, em 27/03/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 e Inscrição Estadual 13.679.716-4.

**Filial 6:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Alzira Santana (Lot N V. Grande), Nº 66-C, Bairro Centro Sul, CEP 78135-626 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.446.139, em 27/07/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e Inscrição Estadual 13.693.944-9.

Av. Júlio Domigos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança N1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

**Filial 7:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Senador Metello, Nº 1052-B, Bairro Centro Sul, CEP 78020-600 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e Inscrição Estadual 13.722.825-2.

**Filial 8:** NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos(Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT. contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0009-00 e Inscrição Estadual 13.751.397-6.

**CLÁUSULA QUARTA:** ***DO PRAZO DE DURAÇÃO***

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20 de março de 2009.

**CLÁUSULA QUINTA:** ***DO CAPITAL SOCIAL***

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país(integralizadas em 20/08/2012, conforme 1ª alteração contratual), e tem a seguinte distribuição entre os sócios:

ITEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL	90	180.000	180.000,00
b)	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL	10	20.000	20.000,00
	Total	100	200.000	200.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** ***DAS QUOTAS DE CAPITAL***

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

**Parágrafo Único:** Os sócios tem direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuírem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** ***DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE***

A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, que assina individualmente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicium", "ad negotia" e "et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Av. Júlio Domigos de Campos(Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.  
Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NIRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

 KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



**Parágrafo Primeiro:** No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência de ambos os sócios RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL e VICTOR RODRIGUES ALVES REAL.

**Parágrafo Segundo:** É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

**CLÁUSULA OITAVA:** **DA REMUNERAÇÃO**

Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão a título de pró-labore, um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA:** **DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O exercício social encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportados, conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002 e alterações), e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

**Parágrafo Quarto:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Quinto:** Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembléia de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** **DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Várzea Grande estado de Mato Grosso, para dirimir as ações e questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 01 (uma) via.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2019.

assinatura digital

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

assinatura digital

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.  
Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

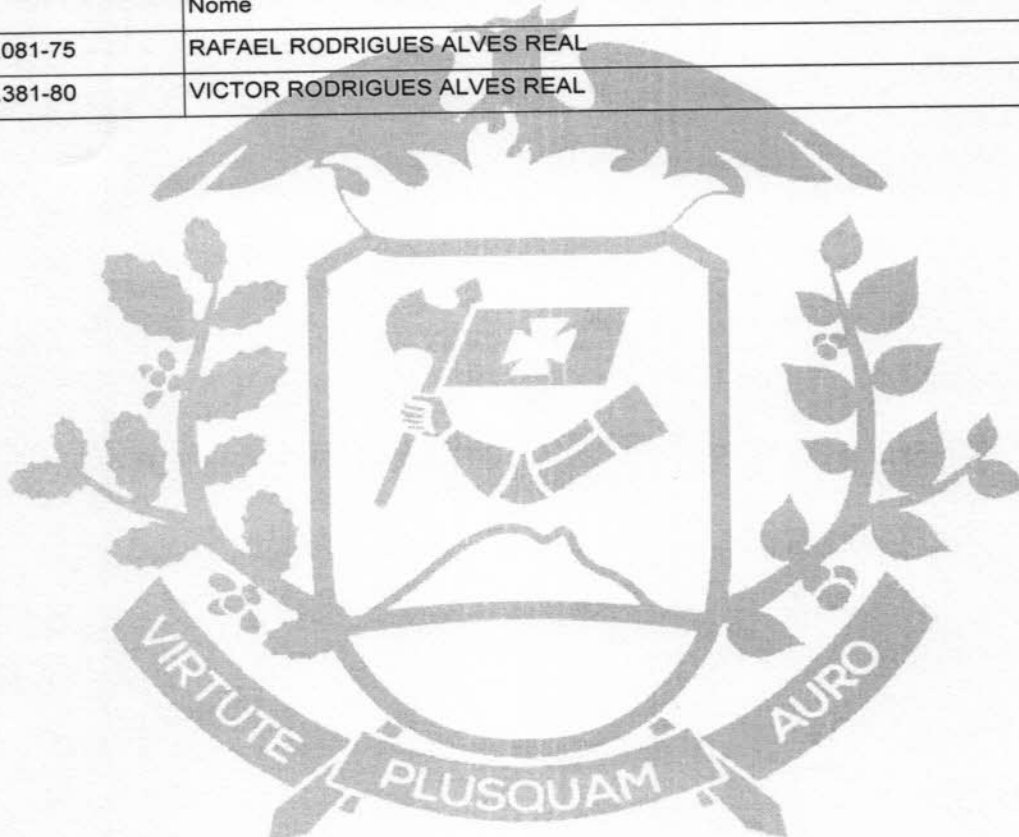
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/13



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/126.433-4	MTE1900087150	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, de nire 5120111374-2 e protocolado sob o número 19/126.433-4 em 23/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2167857, em 23/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

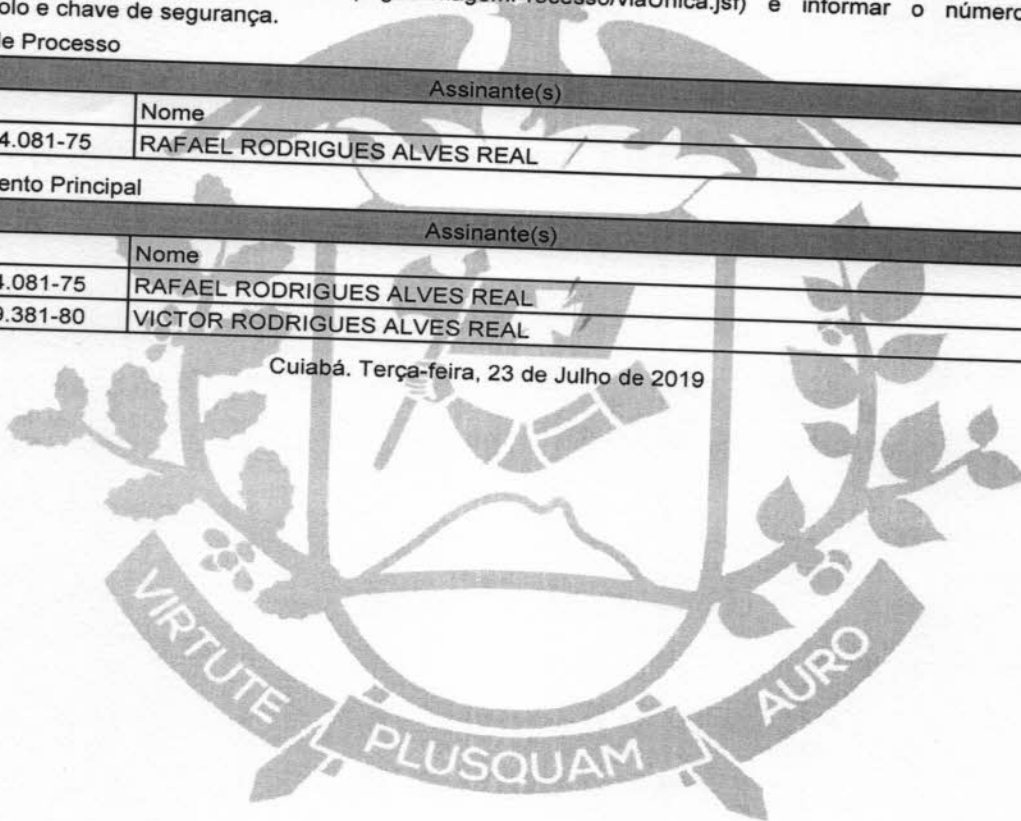
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Cuiabá, Terça-feira, 23 de Julho de 2019



Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

  
 KENNER LANGNER DA SILVA  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13

*(Handwritten signatures and marks)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

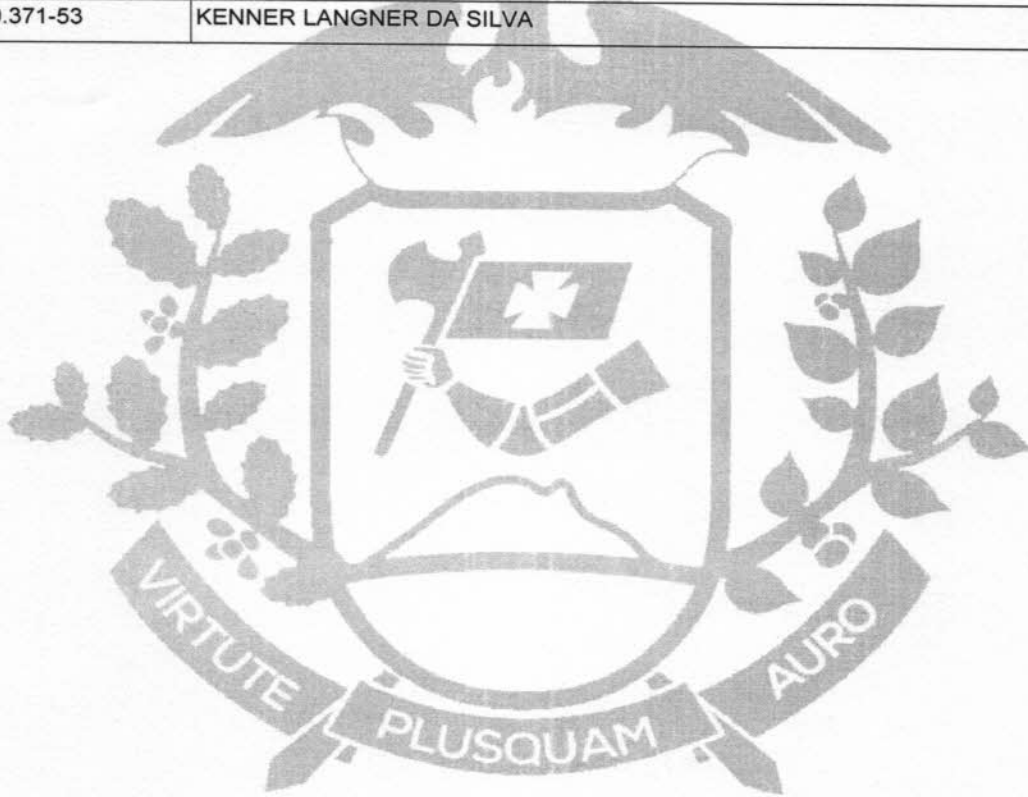
Registro Digital

PROC. LICITAÇÃO Nº 000/2019

Página: 106  
Comissão Permanente de Licitação

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá, Terça-feira, 23 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL**

(DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

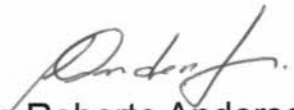
**DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente Indústria Química Cmt Ltda declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 022/2019 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos produtos.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Várzea Grande 08 de agosto de 2019

  
Paulo Roberto Anderson  
CPF: 100.543.208-28  
Procurador

**CNPJ: 10.717.170/0001-45**  
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.  
Av. Julio Domingos de Campos, nº 6969  
Bairro: Santa Isabel - CEP: 78150-538  
**VÁRZEA GRANDE - MT**



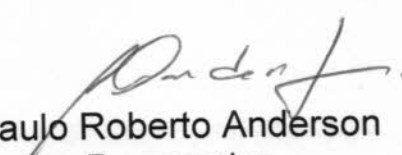
## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: Licitação Concorrência nº022/2019

A indústria Química CMT Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.717.170/0001-451, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Roberto Anderson**, portador da Carteira de Identidade nº111.0525-9 SSP/MT...e do CPF nº 100.543.208-28, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 022/2019, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **CODER**, Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Várzea Grande 08 de agosto de 2019

  
Paulo Roberto Anderson  
Procurador  
RG:111.0525-9 SSP/MT

CNPJ: 10.717.170/0001-45  
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.  
Av. Julio Domingos de Campos, nº 6969  
Bairro: Santa Isabel - CEP: 78150-538  
VÁRZEA GRANDE - MT

## ANEXO VII

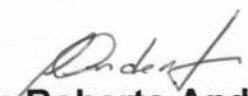
### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02).

Ao  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A empresa Indústria Química Cmt Ltda inscrita no CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45, sediada na Av. Gov. Júlio Campos 6969, Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objeto(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto à Pregoeira do Município, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope “B” – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019, que realizar-se-á no dia 19/08/2019, às 14hs00min. (horário Local). Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos.

Várzea Grande 08 de agosto de 2019

  
Paulo Roberto Anderson  
RG:111.0525-9 SSP/MT

CNPJ: 10.717.170/0001-45

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Julio Domingos de Campos, nº 6969

Bairro: Santa Isabel - CEP: 78150-538

VÁRZEA GRANDE - MT

Av. Gov. Júlio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados  
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400

CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6

Fone : (65) 3684-8004 – e-mail: [cmtquimica@cmtquimica.com.br](mailto:cmtquimica@cmtquimica.com.br)





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1758249020

NOME: **VICTOR RODRIGUES ALVES REAL**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **20371438 SSP MT**  
 CPF: **034.089.381-60** DATA NASCIMENTO: **28/11/1989**  
 FILIAÇÃO: **JOSE CARLOS MILLER REAL**  
**DENISE RODRIGUES ALVES REAL**  
 PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **04524984577** VALIDADE: **19/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **15/12/2008**

OBSERVAÇÕES

*Victor Rodrigues Alves Real*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **25/02/2019**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1758249020

ASSINATURA DO EMISSOR: **MATO GROSSO**  
 58817826806  
 MT638973597



Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei  
 Tabelião: **Chafin Monteiro de Oliveira**  
 Av. Avy Pires Barreto n.º 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso  
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: c.azrei@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BHK87825 Selo de Controle Digital

R\$ 3,00 Em test. ( ) da verdade

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada  
 Varzea Grande/MT. 05 julho 2019  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Corl. Ato 6  
 Cod. Serv. 184 - http://www.tjmt.jus.br/selos

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





Página: 132 OTI Brasil Transportes Ltda.

Comissão Perm. Licitação

Av. Beira Rio, 2866 - Grande Terceiro  
 CEP: 78.065-700 - Fone: 3319-2800 - Cuiabá - MT  
 www.altbrasil.com.br  
 E-mail: comercialcba@altbrasil.com.br

**DECLARAÇÃO DE REMESSA DE MERCADORIA SEM FIM COMERCIAL**

Declaro para os devidos fins que o(s) volume(s) abaixo relacionado compõe(m) se de objeto(s) de uso pessoal e no seu interior não contém correspondência que violem o monopólio postal e/ou mercadorias para fins comerciais, entorpecentes, cartão telefônico, cartão de crédito, vale transporte, vale refeição ou qualquer tipo de vales, pedras preciosas ou qualquer metais preciosos, dinheiro, ou ainda outros objetos sujeito a tributos municipais, estaduais e federais. Em caso de apreensão da mercadoria ou aplicação de multas, assumirei pelos mesmos, total responsabilidade, isentando a transportadora por mim aqui concitada, de qualquer ônus. Em caso de acidente ou extravio do(s) volume(s), comente terei direito ao ressarcimento do valor por mim declarado, e se no decorrer de 30 (trinta) dias da chegada do (s) volume(s) ao destino, esse(s) não for por mim ou destinatário retirado(s), fica essa transportadora por mim autorizada a dispor dos objetos para cobrir seus custos de transportes.

Data de Emissão	17108119	MINUTA DE DESPACHO	78494
Frete FOB	<input type="checkbox"/>	Frete CIF	<input type="checkbox"/>
		Frete pago no ato da coleta	<input type="checkbox"/>

<b>Remetente</b>	
MERCADO DA LIMPEZA	
Endereço	
AV Aguiar Paes de Barros 1296	
CNPJ/CPF	Insc. Est.:
140884050001-93	13640528-5
Cidade	Bairro
Cuiabá	Jardim
Telefone	Placa do Veículo
65 98175000	
<b>Destinatário</b>	
CODER Companhia de Desembarques	
Endereço	
AV Paulino de Oliveira 1411	
CNPJ/CPF	Insc. Est.:
03340848000199	
Cidade	Bairro
Rondonópolis	Jardim Marília
Telefone	
66 35393500	

Quantidade	Conteúdo	Valor Total
Total Peso KG	Total Volume	Valor Total Declarado
	1	
Assinatura do Declarante (Remetente)		

Frete FOB <input type="checkbox"/>	Frete CIF <input type="checkbox"/>	Frete pago no ato da coleta <input type="checkbox"/>	O.T.I. Brasil Transportes Ltda ALT Brasil Nitro Aparecido Silva Conferente de Armazém 94
<b>MINUTA DE DESPACHO</b>			

*(Handwritten signatures and marks)*



**OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA**  
 AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2666  
 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800  
 CUIABA - MT - CEP: 78065-443  
 www.albrasil.com.br

CNPJ 16.903.492/0001-65	IE 134663179	RNTRC 45961696
TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO NORMAL	CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5353 Transporte a estabelecimento co
ORIGEM DA PRESTAÇÃO CUIABA/MT	DESTINO DA PRESTAÇÃO RONDONOPOLIS/MT	EMITIDO POR Douglas
REMETENTE MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME		
END RUA AGRICOLA PAES DE BARROS 1294	CIDADE ALTA	
MUN CUIABA - MT		CEP 78030-210
CNPJ 14.689.405/0001-93	IE 134405285	FONE (65) 30275000
DESTINATARIO CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO D SUFRAMA		
END AVENIDA DR PAULINO DE OLIVEIRA 1411	JARDIM MARIALVA	
MUN RONDONOPOLIS - MT		CEP 78720-290
CNPJ 03.940.848/0001-99	IE	FONE (66) 34393400
EXPEDIDOR MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME		
END RUA AGRICOLA PAES DE BARROS 1294	CIDADE ALTA	
MUN CUIABA - MT		CEP 78030-210
CNPJ 14.689.405/0001-93	IE 134405285	FONE (65) 30275000
RECEBEDOR/LOC ENTREGA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO D		
END AVENIDA DR PAULINO DE OLIVEIRA 1411	JARDIM MARIALVA	
MUN RONDONOPOLIS - MT		CEP 78720-290
CNPJ 03.940.848/0001-99	IE	FONE (66) 34393400
TOMADOR MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME		
END RUA AGRICOLA PAES DE BARROS 1294	CIDADE ALTA	
MUN CUIABA - MT		CEP 78030-210
CNPJ 14.689.405/0001-93	IE 134405285	FONE (65) 30275000

OBSERVAÇÕES

FRETE PAGO A VISTA \*\*\* CST: 51 - Apolice seguro: 5400015827 - Seguradora: 6138349  
 3000180 SOMPO SEGUROS SA \*\*\* ICMS DIFERIDO COONF. ART. 37 DO CAPTULO VII DO ANEX  
 O VII DO DECRETO 2212/2014 \*\*\* TABELA: INFORMADO PAR: 020 ROTA COM: ALTY/ROOP


PLACA DE COLETA **ARMAZEM NR 24781221256677 - 24781221256841**

TOMADOR SERVIÇO **REMETENTE** | COBRAR A PRAZO | PREV ENTREGA **21/08/19**

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME / RG **174025810f** | ASSINATURA / CARIMBO *Camde Jaime*

PROC. LICITATORIO - CODER

<b>DACTE</b>		AUTORIZAÇÃO	17/08/19 10:53	1/1
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico		MODAL	RODOVIÁRIO 57	Nº PROTOCOLO
SÉRIE	NÚMERO	RODOVIÁRIO	57	151190305865045
30	001014805	CONTROLE DO FISCO		
		Chave de acesso para consulta de autenticidade no site <a href="http://www.cts.fazenda.gov.br">www.cts.fazenda.gov.br</a> <b>51.1908.16.903.492/0001-65-57-030-001.014.805-101.682.147-9</b>		
COMPONENTES DO FRETE (R\$)		MERCADORIA	DIVERSOS	
<b>FRETE VALOR</b>		30,00	DIVERSOS	
ESPECIE		VALOR MERCADORIA (R\$)	0,01	
CUBA(m³)PESO (Kg)		0	1,000	
PESO CÁLCULO (Kg)		0,0000	1,000	
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA		ICMS (R\$)	DIFERIDO	
BASE CÁLCULO		ALIQ DIFALICHS(%)	0,00	
VALOR ICMS		DIFAL ICMS ORIG/DEST	0,00	
CRED PRES/ICMS ST		0,00	0,00	
FRETE TOTAL (R\$)		30,00	VALOR A RECEBER (R\$)	
DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$		0,00 PIS: 0,20 COFINS: 0,90, TOTAL: 1,10		
TP DOC		SÉRIENRO DOCUMENTO		
NF		U/78494		

OTI 018209-5  
**ROO / 787**

CHEGADA DATAHORA **18/08/19 09:03**

PROCESSADO POR SSW.NF.BR

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página. 154  
Comissão Perm. Licitação

**ENDEREÇO PARA ENTREGA**

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS  
CNPJ: 03.940.848/0001-99 TELEFONE: (66) 3439-3400**

**A/C: SETOR DE LICITAÇÃO**

**ENDEREÇO: AV. PAULINO DE OLIVEIRA Nº1411  
BAIRRO: JARDIM MARIALVA  
CEP: 78.718-104  
CIDADE: RONDONÓPOLIS**



**AO CODER – Companhia de  
Desenvolvimento de Rondonópolis**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019**

PROponente: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294      BAIRRO: VERDÃO      CEP: 78030-210      CIDADE: CUIABÁ - MT  
CNPJ: 14.689.405/0001-93      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5  
EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br      TELEFONE: (65) 3027-5000  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 3325-1      CONTA CORRENTE: 36802-4

**ANEXOS CREDENCIAMENTO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Pregão Presencial N°022/2019

A Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 14.689.405/0001-93, sediada na Av. Agrícola Paes de Barros N°1294, Verdão, CEP: 78030-210, Cuiabá-MT, declara, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- d) Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2019.



Natalli Carrer  
(Proprietária)  
CPF: 332.310.908-22  
CNPJ: 14.689.405/0001-93

**CNPJ: 14.689.405/0001-93**  
**MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.**  
**DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**  
**Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão**  
**CEP 78.030-210 - CUIABÁ - MT**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

Ao CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Pregão Presencial N°022/2019

A Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.689.405/0001-93, sediada na Av. Agrícola Paes de Barros N°1294, Verdão, CEP: 78030-210, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, a Sra. NATALLI CARRER, inscrita no CPF n.º 332.310.908-22, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 022/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2019.



Natalli Carrer  
(Proprietária)  
CPF: 332.310.908-22  
CNPJ: 14.689.405/0001-93

**CNPJ: 14.689.405/0001-93**  
**MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.**  
**DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**  
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão  
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Ao CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Pregão Presencial Nº022/2019

A Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.689.405/0001-93, sediada na Av. Agrícola Paes de Barros Nº1294, Verdão, CEP: 78030-210, Cuiabá-MT, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

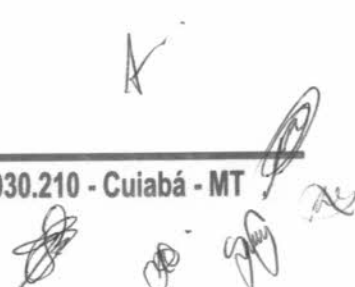
Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2019.



Natalli Carrer  
(Proprietária)  
CPF: 332.310.908-22  
CNPJ: 14.689.405/0001-93

**CNPJ: 14.689.405/0001-93**  
**MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.**  
**DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**  
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão  
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Pregão Presencial Nº022/2019

A Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.689.405/0001-93, sediada na Av. Agrícola Paes de Barros Nº1294, Verdão, CEP: 78030-210, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, a Sra. NATALLI CARRER, portadora da Carteira de Identidade inscrita no CPF/MF nº 332.310.908-22, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 022/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2019.



Natalli Carrer  
(Proprietária)  
CPF: 332.310.908-22  
CNPJ: 14.689.405/0001-93

CNPJ: 14.689.405/0001-93  
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.  
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME  
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão  
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT

**AO CODER – Companhia de  
Desenvolvimento de Rondonópolis**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019**

PROPONENTE: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT  
CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5  
EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br TELEFONE: (65) 3027-5000  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

**ANEXOS CREDENCIAMENTO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/08/2019 15:24:52

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**  
 CNPJ: **10.717.170/0001-45**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓  
 Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2019 15:27:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **14.689.405/0001-93**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.**

Licitação n.º 022/2019 Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global

A empresa Indústria Química CMT Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.717.170/0001-45, estabelecida à Av. Julio Domingos de Campos, n.º 6969, bairro Santa Isabel, na cidade de Várzea Grande - MT, telefone 65-3684-8004, vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/ SHAMPOO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER. de acordo com as exigências do presente.

ITEM N.º	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	DETERGENTE LIQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP-D 10 – Galão de 5 Litros; Composição: Tensoativos Acidos Inorganico; Aditivos, Corantes e Água; Princípio Ativo: Acido Clorídrico a 33% de Cor Roxa	CMT	GALÃO	150	R\$ 30,00 ( Trinta Reais)	R\$ 4.500,00 ( Quatro Mil e Quinhentos Reais )
02	DESENGRAXANTE RD 4=10 SOLUPAN LIQUIDO – Galão de 5 litros; composição: Acido Odecilbenzenosulfonico; Hidroxido de Sódio; Agua; Corantes; Alcalino; Forte: Soda Caustica; cor azul	CMT	GALÃO	300	R\$ 30,00 ( Trinta Reais)	R\$ 9.000,00 ( Nove Mil Reais )
03	SHAMPOO LIQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR-10 – Galão de 5 litros; Composição: Substancia Pura Tenso-Automotivos; Ácido Graxos; formol inibido; Estado Físico Líquido Cremoso de cor Amarelo.	CMT	GALÃO	300	R\$ 30,00 ( Trinta Reais )	R\$ 9.000,00 ( Nove Mil Reais)
<b>VALOR TOTAL: VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS</b>						<b>R\$ 22.500,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.500,00( VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS )**

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de **60 dias corridos**, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega é de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: **BANCO DO BRASIL N.º.001**

NOME DA AGÊNCIA N.º **7139-0**

NÚMERO DA CONTA N.º **51.459-4**

**CNPJ: 10.717.170/0001-45**

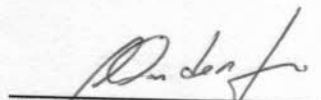
**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.**

Av. Julio Domingos de Campos, n.º 6969

Bairro: Santa Isabel - CEP: 78150-538

**VÁRZEA GRANDE - MT**

Várzea Grande, 19/08/2019.



**Paulo Roberto Anderson**  
Procurador.

Av. Gov. Julio José de Campos, n.º 6969 – Bairro – Jardim dos Estados

Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400

CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6

Fone : (65) 3684-8004 – email: [cmtquimica@cmtquimica.com.br](mailto:cmtquimica@cmtquimica.com.br)





ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER  
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019  
MENOR PREÇO GLOBAL  
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA  
CNPJ:10 717.170/0001-45

**AO CODER – Companhia de  
Desenvolvimento de Rondonópolis**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019**

PROPONENTE: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294      BAIRRO: VERDÃO      CEP: 78030-210      CIDADE: CUIABÁ - MT  
CNPJ: 14.689.405/0001-93      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5  
EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br      TELEFONE: (65) 3027-5000  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 3325-1      CONTA CORRENTE: 36802-4

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**AO CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

PROponente: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ✓  
 ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT  
 CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5  
 EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br TELEFONE: (65) 3027-5000  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GL	DETERGENTE LIQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP - RD 10 - Galão de 5 Litros; Composição: tensoativos; Ácidos Inorgânicos; Aditivos; Corante e Água; Princípio Ativo: Ácido Clorídrico a 33%, de Cor Roxa.	START	150	18,70	2.805,00
2	GL	DEXENGRAXANTE RD 4 =10 SOLUPAN LIQUIDO - Galão de 5 litros; Composição: Ácido Odecilbenzenossulfônico; Hidróxido de Sódio; Água; Corante; Alcalino; Forte: Soda Caustica, de Cor Azul.	START	300	18,70	5.610,00
3	GL	SHAMPOO LIQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR - 10 - Galão de 5 litros; Composição: Substancia Pura Tenso-Automotivos; Ácidos Graxos, Formol Inibido, Estado Físico: Líquido Cremoso, de Cor Amarela.	START	300	16,90	5.070,00
<b>TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS</b>						<b>13.485,00</b>

Cuiabá, 19 de Agosto de 2019.

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital.

  
 \_\_\_\_\_  
 Natalli Carrer  
 (Proprietaria)  
 CPF: 332.310.908-22  
 CNPJ: 14.689.405/0001-93

**CNPJ: 14.689.405/0001-93**  
**MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.**  
**DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**  
 Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão  
 CEP 78.030-210 - CUIABÁ - MT



**AO CODER – Companhia de  
Desenvolvimento de Rondonópolis**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019**

PROponente: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ -  
MT  
CNPJ: 14.639.409/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5  
EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br TELEFONE: (65) 3027-5000  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

**ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA DE  
PREÇOS**

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-  
MT**

---

Av. Gov. Júlio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados  
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400  
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6  
Fone : (65) 3684-8004 – e-mail: [cmtquimica@cmtquimica.com.br](mailto:cmtquimica@cmtquimica.com.br)





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51201113742**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE1900087150

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**VARZEA GRANDE**  
Local

**22 Julho 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) cu semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





## I – DAS ALTERAÇÕES

1. Altera-se o endereço da Filial 7: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, para a Avenida Senador Metello, Nº 1052-B, Bairro Centro Sul, CEP 78020-600 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e Inscrição Estadual 13.722.825-2.
2. Ficam as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e/ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais.

## III – DA CONSOLIDAÇÃO

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1989, natural de Cuiabá/MT, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real, portador da cédula de identidade RG nº. 20371438 SSP/MT e CPF/MF nº. 034.089.381-80, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/09/1986, natural de Araras/SP, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 13378163 SSP/MT e CPF/MF nº. 009.284.081-75, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, Nº. 280, Aptº 1401, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-634 no município de Cuiabá/MT, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, com sede na Avenida Júlio Domíngos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.201.113.742, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.717.170/0001-45, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime em consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

Av. Júlio Domíngos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 2 de 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança N1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

**CLÁUSULA PRIMEIRA:****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA e nome de fantasia INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

- a. Matriz: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT;
- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- c. Filial 02: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- d. Filial 03: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- e. Filial 04: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- f. Filial 05: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- g. Filial 06: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- h. Filial 07: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO;
- i. Filial 08: NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:****DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade compreendida em matriz e suas filiais tem como objeto social as seguintes atividades:

- a. Matriz: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45 e tem como objeto social comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CNAE 46.84-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

- b. Filial 01: NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.



- c. **Filial 02:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- d. **Filial 03:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- e. **Filial 04:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- f. **Filial 05:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- g. **Filial 06:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- h. **Filial 07:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e tem como objeto social comércio varejista de produtos saneante domissanitários e atividade secundário de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS*  
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança N1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13



- i. **Filial 08:** NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT e tem como objeto social fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE 20.62-2-00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

CNAE 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:****DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

O endereço da sede social é na Avenida Júlio Domigos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 1, Santa Izabel, CEP 78.150-538, no município de Várzea Grande/MT, podendo estabelecer filiais ou sucursais e base de distribuição, em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes. A sociedade tem as seguintes filiais:

**Filial 1:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Brasil (NUC HAB CPA II), Nº 13, Bairro Morada do Serra, CEP 78055-508 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.364.698, em 24/09/2012, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26 e Inscrição Estadual 13.467.278-0.

**Filial 2:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Drª Meirelles, Nº 33, Bairro Tijucal, CEP 78088-010 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.383.226, em 09/09/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0003-07 e Inscrição Estadual 13.515.253-04.

**Filial 3:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua Corsino Francisco de Assis (Lot Manga), Nº 297-A, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-660 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.388.252, em 11/12/2013, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98 e Inscrição Estadual 13.524.477-03.

**Filial 4:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos (Lot C Deus), Nº 6969-A, Sala 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.429.021, em 20/07/2016, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79 e Inscrição Estadual 13.655.024-0.

**Filial 5:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Rua J, S/Nº, Bairro Parque Atalaia, CEP 78095-100 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.439.795, em 27/03/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0006-50 e Inscrição Estadual 13.679.716-4.

**Filial 6:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Alzira Santana (Lot N V. Grande), Nº 66-C, Bairro Centro Sul, CEP 78135-626 no município de Várzea Grande/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.446.139, em 27/07/2017, inscrita no CNPJ 10.717.170/0007-30 e Inscrição Estadual 13.693.944-9.

Av. Júlio Domigos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 5 de 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

**Filial 7:** NOME FANTASIA: CLORO MATO GROSSO, Localizada na Avenida Senador Metello, Nº 1052-B, Bairro Centro Sul, CEP 78020-600 no município de Cuiabá/MT, contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0008-11 e Inscrição Estadual 13.722.825-2.

**Filial 8:** NOME FANTASIA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, Localizada na Avenida Júlio Domigos de Campos(Lot C Deus), Nº 6969, Galpão 2, Bairro Santa Izabel, CEP 78.150-538 no município de Várzea Grande/MT. contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.900.460.638, em 26/04/2018, inscrita no CNPJ 10.717.170/0009-00 e Inscrição Estadual 13.751.397-6.

**CLÁUSULA QUARTA:** DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20 de março de 2009.

**CLÁUSULA QUINTA:** DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país(integralizadas em 20/08/2012, conforme 1ª alteração contratual), e tem a seguinte distribuição entre os sócios:

ITEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL	90	180.000	180.000,00
b)	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL	10	20.000	20.000,00
Total		100	200.000	200.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, ressalvando o disposto na cláusula décima deste instrumento.

**Parágrafo Único:** Os sócios tem direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, que assina individualmente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judícia", "ad negotia" e "et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensadas da prestação de caução.

Av. Júlio Domigos de Campos(Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.  
Página 6 de 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

**Parágrafo Primeiro:** No caso de alienação de bens, e assunção de responsabilidades, que causem ou possam vir a causar ônus maior para a sociedade, tais como obtenção de empréstimos e financiamentos, é necessário conter a assinatura, como forma de expressa anuência de ambos os sócios RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL e VICTOR RODRIGUES ALVES REAL.

**Parágrafo Segundo:** É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

**CLÁUSULA OITAVA:****DA REMUNERAÇÃO**

Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão a título de pró-labore, um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA:****DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O exercício social encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, para que sejam distribuídos, capitalizados ou suportados, conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002 e alterações), e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

**Parágrafo Quarto:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Quinto:** Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleia de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:****DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com o sócio remanescente, se não estiverem legalmente impedidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:****DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e a transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

Av. Júlio Domingos de Campos (Lot. C de Deus), Nº 6969, Galpão 1, CEP 78.150-538, Santa Izabel, no município de Várzea Grande/MT.

Página 7 de 8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança N1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOSPágina: 120  
Comissão de Licitação

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Novo Código Civil (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Várzea Grande estado de Mato Grosso, para dirimir a ações e questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 01 (uma) via.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2019.

assinatura digital

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

assinatura digital

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança N1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

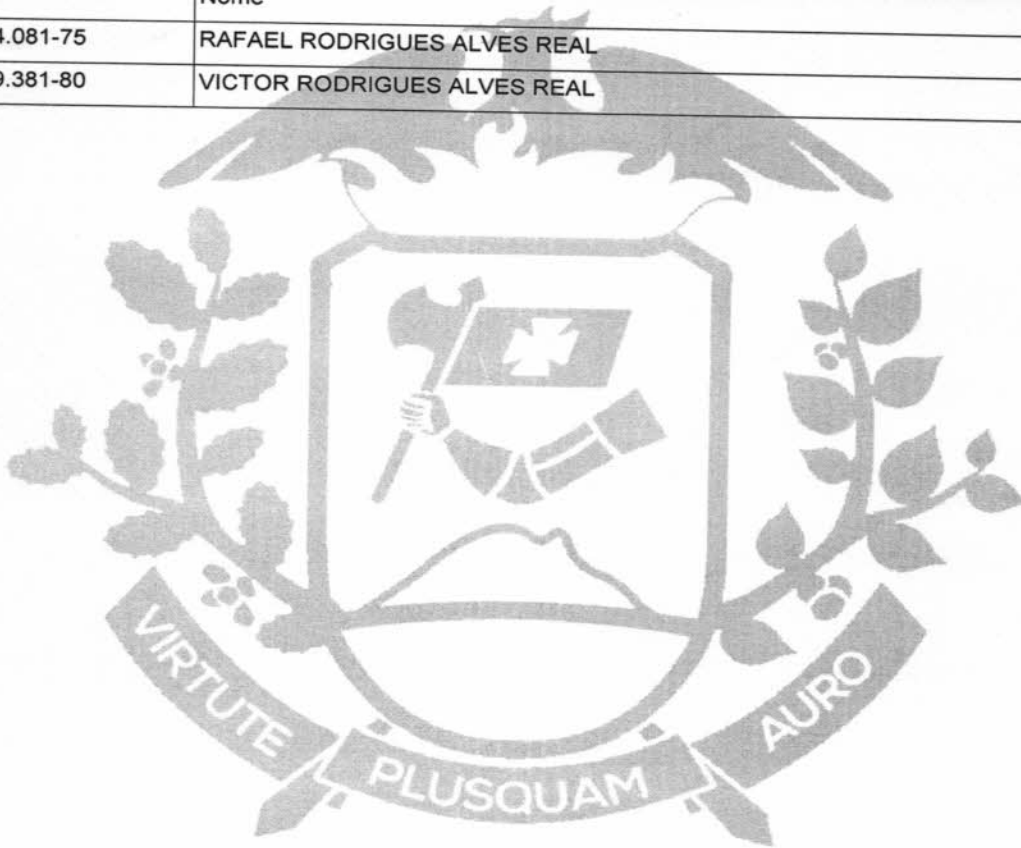
PROC. LICIT. 2019-0008ER

Página: 141  
Comissão Fomento Licitação

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/126.433-4	MTE1900087150	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, de nire 5120111374-2 e protocolado sob o número 19/126.433-4 em 23/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2167857, em 23/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.284.081-75	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Cuiabá, Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1



*(Handwritten signatures and marks)*



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá, Terça-feira, 23 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2167857 em 23/07/2019 da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, Nire 51201113742 e protocolo 191264334 - 23/07/2019. Autenticação: B038C6ECDB3E55CDE5B6989DC1DAA350C0B7A9. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/126.433-4 e o código de segurança NITE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROG. LICITAÇÃO Nº 001/2019  
Página: 1/1  
Comissão: \_\_\_\_\_



# ALVARÁ

2019

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE  
XIW9E

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2019

VALIDADE  
31/12/2019 ✓

### DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 29071	C.M.C. 27127	C.P.F. / C.N.P.J. 10.717.170/0001-45 ✓	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/05/2019
------------------------------	-----------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL  
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

NOME FANTASIA  
INDUSTRIA QUIMICA CMT

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE  
AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 6969, Quadra: GALPÃO 1 - CEP:78.150-538  
Loteamento: CIDADE DE DEUS  
Bairro: SANTA IZABEL

### ATIVIDADES DA EMPRESA

4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
2062200 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO ✓  
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### OBSERVAÇÕES

#### REGIME FISCAL

Mensal

#### ÁREA UTILIZADA

3026.11

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-12:00	Fechado

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

404.0045.0001.0001

#### PUBLICIDADE EM M<sup>2</sup>

1.00

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.368.964-6

### QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

*[Handwritten signatures and marks]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 145  
Comissão de Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.717.170/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 19/03/2009	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA QUIMICA CMT	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)	NÚMERO 6969
	COMPLEMENTO GALPAO1
CEP 78.150-538	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL
	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@CMTQUIMICA.COM.BR	TELEFONE (65) 3684-8004
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 12:13:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 1215  
Comissão: Licitação

Número de Inscrição Estadual 13.368.964-6		CNPJ 10.717.170/0001-45		Data Início Atividade - SEFAZ 26/03/2009	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INDUSTRIA QUIMICA CMT /					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)			NÚMERO 6969	COMPLEMENTO GALPA01	
CEP 78150-538	BAIRRO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CREDITI.COM.BR			TELEFONE (65) 302-9332		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO /			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/05/2019 às 11:19:13 (data e hora de Cuiabá) /					



**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO**



**CERTIDÃO Nº: 4590303**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO, COMARCA DE CUIABA**, **NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR em **DESFAVOR** de **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, portador do **CNPJ 10.717.170/0001-45**, até a data de **10/07/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da COMARCA DE CUIABA, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - P. 1, Subsolo  
 Várzea Grande - Mato Grosso  
 Fone: (65) 3026-7702  
 certidao@tjmt.jus.br - Cnpj: 11.807.942/0001-30

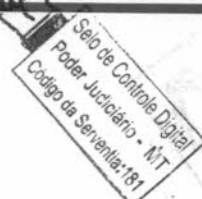
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.  
**VÁRZEA GRANDE/MT, 24 de julho de 2019**

59973-SESE E

**WELEN JEANINE GALVÃO SOUZA**      Escrivente Autorizado  
de: Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. de Nove e Registro - Cod. Certidão: 181 Cnd. At.: 95

Selo Digital BHQ 21514 **R\$3,00** Horário: 10:06  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)      Atendente: **FABIANA DA SILVA**



*(Handwritten signatures and initials)*





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0026113565**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/08/2019** Hora da emissão: **13:35:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**  
CNPJ: **10.717.170/0001-45**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.368.964-6 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.515.253-4 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.467.278-0 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.655.024-0 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.524.477-3 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.679.716-4 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.693.944-9 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.722.825-2 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.751.397-6 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROC. LICIT. 001/2018 CODER

Página: 150  
Comissão de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0026113565**

Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **03/09/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTLAL922UATUB2AU**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 44753 / 2019**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**  
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica  
**Inscrição:** 9170871  
**Código:** 125379

<b>Contribuinte</b> INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ✓	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 10717170000145 ✓	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
---	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**  
AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº: 6969, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.158-075  
**Bairro:** LOT. CIDADE DE DEUS      **Cidade:** VARZEA GRANDE

<b>Data Expedição</b> 05/08/2019	<b>Validade</b> 04/09/2019 ✓	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 05/08/2019
-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**N.º De Autenticidade:** AC5.F7C.64E.157

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição supracitada. ✓

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 13:42:14 do dia 05/08/2019

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação :**

*(Handwritten signatures and marks)*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.717.170/0001-45  
**Razão Social:** INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA  
**Endereço:** AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS 6969 / CIDADE DE DEUS /  
VARZEA GRANDE / MT / 78140-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2019 a 28/08/2019

**Certificação Número:** 2019073001422583044925

Informação obtida em 05/08/2019 14:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.717.170/0001-45

Certidão n°: 171066353/2019

Expedição: 16/04/2019, às 16:14:34

Validade: 12/10/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.717.170/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 022/2019  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Indústria Química CMT Ltda., CNPJ Nº. 10.717.170/0001/45, localizada à Avenida Júlio Campos Nº. 6969 Bairro Jardim dos Estados, Cidade Várzea Grande-MT, por seu representante legal abaixo-assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2017 DECLARA, sob as penas da lei, que:

\* Não possuem em seu quadro de pessoais empregadas com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.


Várzea Grande, 08/08/2019

CNPJ: 10.717.170/0001-45

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Julio Domingos de Campos, nº 6969  
Bairro: Santa Isabel - CEP: 78150-538

VÁRZEA GRANDE - MT



**Paulo Roberto Anderson**  
Procurador.  
RG:111.0525-9 SSP/MT



PROG. LICITATORIO - CODER

Página: 155  
Comissão Permanente



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER  
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019  
MENOR PREÇO GLOBAL  
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA  
CNPJ:10 717.170/0001-45

**AO CODER – Companhia de  
Desenvolvimento de Rondonópolis**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019**

PROPONENTE: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT  
CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5  
EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br TELEFONE: (65) 3027-5000  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/07/2018 1ª via

004

REGISTRO Nº: 3234048-6

Nome: NATALI CARRER

TIPO DE TITULAR: ARI CARRER JUNIOR, FATINA REGINA FERNANDES CARRER

NATURALIDADE: BAURURU-SP

C.NASC.: 36463 LIV. A163 PLS. 109 BAURURU-SP

CPF: 332.310.908-22

Assinado por: FELIPE

MILTON SILVA MACHADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3715076



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE IDENTIDADE

PROBATORIA DO TITULAR

Assinado por: FELIPE

Registral de Imóveis

FELIPE

Maria Helena Rondon Luz

Advogada e Oficial

5º. 5º.

Cuiabá - MT

Nº 3519809



Advogado Notarial e Registral de Imóveis

FELIPE

Maria Helena Rondon Luz

Oficial

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá

Tabellão: Maria Helena Rondon Luz

CNPJ: 15.037.609/0001-92 Telefone: (65) 3046-7700

Av. Isaac Póvoa, nº 1.010 - Goluburas, CEP 78.032-010, Cuiabá, MT

E-mail: quintooficio@uiababm.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BHW10616

RS 3,00

Em testemunho de da verdade

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE

Cuiabá, 16 de agosto de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Assinado por: FELIPE



*[Handwritten signatures]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1841119-3

DATA DE EXPIRAÇÃO 11/07/2018 3 via

NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI

FILIAÇÃO: ALBERTO CAVALARI DOZOLINA BOSCHINI CAVALARI

NATURALIDADE: MARIALVA-PR

DOB e ORIGEM: C. CASAM, 039 LIV. D 12 FLS. 202 TERRA BOA-PR

CPF: 544.666.301-82

Assinatura: *Luiz*  
ALTON SILVA MACHADO Assessorado no Cartório

DATA DO REGISTRO: 11/02/1954

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

004

3715044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carteira de Identidade

Nome: *Neide Luiza Cavalari Godoi*

50 50 50 50 50 50

de Imóveis  
de Promissora Liz  
Boselli e Oficial  
50 50 50 50  
Cuiabá - MT

004

Nº 3519841



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabuleira: Maria Helena Escobedo Luz  
CHPJ.: 15.037.809/0001-02 Telefone: (65) 3646-7700  
Av. Isaac Pivoto, nº 1.210 - Colúmbino, CEP 75.825-915, Cuiabá, MT  
E-mail: walter@notariobh.com.br

Selo de Controle Digital

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BH-W10614

Em testemunho R\$ 3,00

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE

Cuiabá, 16 de agosto de 2019

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos



*[Handwritten signatures and marks]*

09/04/2018



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**544.656.301-82**

Nome  
**NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**

Nascimento  
**11/02/1954**

CÓDIGO DE CONTROLE  
F73F.4DBF.397B.A5F5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:27:09 do dia 09/04/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signatures and marks]*

**MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA ME**

**Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1.294**

**Bairro Verdão - Cuiabá - MT - CEP 78.030-210**

**CNPJ 14.689.405/0001-93**

**NIRE 51201280576**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**, brasileira, casada sob o regime universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Dom Bosco, n.º 1.876, fundos, bairro Popular, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.044-370, portadora do CPF de n.º 544.656.301-82 e da Cédula de Identidade RG de n.º 1841119-3 SSP/MT, natural de Marialva, Estado do Paraná, nascido aos 11 de fevereiro de 1954, filha de Alberto Cavalari e Dozolina Boschini Cavalari;

**NATALI CARRER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua 02, n.º 10, Quadra 01, bairro Jardim Beira Rio, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-268, portadora do CPF n.º 332.310.908-22, da Cédula de Identidade RG de n.º 41.985.918-4 SSP/SP e da Carteira Nacional de Habilitação com registro n.º 05133409487 emitida pelo DETRAN/MT 01/03/2012, nascida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 1.985, filha de Ari Carrer Junior e de Fatima Regina Fernandes Carrer;

Sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **"MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA - ME"**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 51201280576, com sede Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1.294, bairro Verdão - Cuiabá - MT, CEP 78.030-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.689.405/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

**Folha 001**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942  
 Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016  
 NIRE: 51201280576

**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**  
 Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0D-EESB1-996B7-D71F7-D62E4

Cuiabá, 13/05/2016

*Frederico Muller Neto*  
 Juízo Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Notário*

*Neide Godoi*

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que gira sob o nome empresarial **MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto;

**COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO, BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.**

**CNAE FISCAL**

**4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

**4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**

**4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

**4754-7/01 - comércio varejista de moveis**

**4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

**4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

Folha 002

*Matarei*

*Maria de Belar*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942  
 Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016  
 NIRE: 51201280576

**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EESB1-996B7-D71F7-D62E4**

Cuiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



*[Handwritten signatures and initials]*

**4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

**4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura**

**4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

**4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**

**4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática**

**4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**

**4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**

**4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLAUSULA TERCEIRA**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

**CLÁUSULA QUARTA**

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;**

**CONTRATO SOCIAL  
 CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**, brasileira, casada sob o regime universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Dom Bosco, n.º 1.876, fundos, bairro Popular, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.044-370,  
**Folha 003**

*Mateus*

*Maria de Godoi*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942  
 Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016  
 NIRE: 51201280576

**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4

Cuiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*



portadora do CPF de n.º 544.656.301-82 e da Cédula de Identidade RG de n.º 1841119-3 SSP/MT, natural de Marialva, Estado do Paraná, nascido aos 11 de fevereiro de 1954, filha de Alberto Cavalari e Dozolina Boschini Cavalari, e; **NATALI CARRER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua 02, n.º 10, Quadra 01, bairro Jardim Beira Rio, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-268, portadora do CPF n.º 332.310.908-22, da Cédula de Identidade RG de n.º 41.985.918-4 SSP/SP e da Carteira Nacional de Habilitação com registro n.º 05133409487 emitida pelo DETRAN/MT 01/03/2012, nascida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 1.985, filha de Ari Carrer Junior e de Fatima Regina Fernandes Carrer; tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**", com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1.294, bairro Verdão - Cuiabá - MT, CEP 78.030-210.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI	90.000	R\$ 90.000,00
NATALI CARRER	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

**COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO,**

Folha 004



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942  
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016  
NJRE: 51201280576

**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9EDB-EESB1-996B7-D71F7-D62E4

Cuiabá, 13/05/2016

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: / /

Comissão Permanente de Licitações



Natali

Neide Godoi

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.**

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade iniciará suas atividades em 25/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pelo montante do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, conforme lhes convier, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. A administração será única e exclusivamente em transações da Sociedade, vetado sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos, ou ambos, em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

**CLAUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Folha 005

Mato Grosso

Maria de Paula

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942  
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016  
NJRE: 51201280576

**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**  
Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4

Guiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Comissão Permanente de Licitações



*[Handwritten signatures]*

**CLAUSULA NONA**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, (2º) e art. 1.078, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, (1º), CC/2002).

Folha 006



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942  
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016  
NIRE: 51201280576

**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EEBB1-996B7-D71F7-D62E4

Cuiabá, 13/05/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



*Muller de F. Neto*

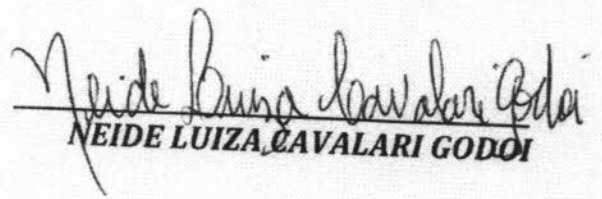
*[Handwritten signatures]*

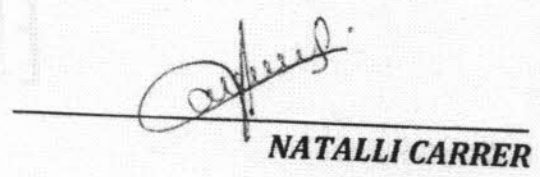
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

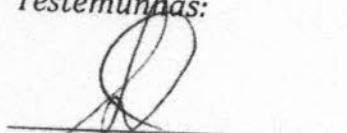
E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.


Cuiabá, MT, 19 de Abril de 2016.

  
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI


  
NATALI CARRER

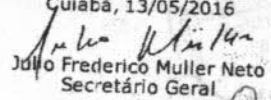
Testemunhas:

  
LEOCI DOS SANTOS  
CPF 332.726.460-00  
RG 8019749617 SSP/RS

  
ADRIANA DA SILVA CRUZ  
CPF 688.158.081-91  
RG 1019181-0 SSP/MT

Folha 007

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942  
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016  
NIRE: 51201280576  
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4  
Cuiabá, 13/05/2016

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.689.405/0001-93 /</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADAO DA LIMPEZA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV AGRICOLA PAES DE BARROS</b>		NÚMERO <b>1294</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.030-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERDAO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(65) 3682-7085</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 10:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0026077234**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/08/2019** Hora da emissão: **07:55:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** ✓  
CNPJ: **14.689.405/0001-93** ✓

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.440.528-5 - MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **30/08/2019**. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **22LUA9M2BMM992MU**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

PROCLAMAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA  
Página 170  
Comissão de Legislação



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

Número de Inscrição Estadual 13440528-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 14.689.405/0001-93	Data Início Atividade - SEFAZ 01/12/2011	Data Validade Cartão 17/07/2020
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>MERCADÃO DA LIMPEZA C. E I. PROD. LIMPEZA LTDA ME</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>MERCADÃO DA LIMPEZA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4647-8/01 4649-4/01 4649-4/04 4651-6/01 4679-6/01 4712-1/00 4741-8/00 4744-0/05 4751-2/01 4753-9/00 4754-7/01 4789-0/05 4789-0/07</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>AVENIDA AGRICOLA PAES DE BARROS, 1394</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>PROXIMO AO VERDAO MAT P CONSTRUÇÃO</b>			
Bairro <b>VERDAO</b>	CEP <b>78030-210</b>	Município <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>garracontab@brturbo.com.br</b>	Telefone <b>(65) 3682-7085</b>
CRC do Responsável <b>MT-008658/OO-2</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 871  
Comissão Perm. Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

332654/2019

385229

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734879226

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 180016



01082019146894050001930010056533265482027119385229

NOME

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CPF/CNPJ

14.689.405/0001-93

RG/INSCR. ESTADUAL

00134405285

ENDEREÇO

Rua AGRICOLA PAES DE BARROS, 1294

BAIRRO

VERDÃO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 01 de agosto de 2019

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 30 de Outubro de 2019.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA**  
CNPJ: **14.689.405/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:19:42 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **989C.9D3F.F582.FEF8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA /

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.689.405/0001-93 /

Certidão nº: 172314708/2019

Expedição: 13/05/2019, às 10:27:47

Validade: 08/11/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS  
D E L I M P E Z A L T D A**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
14.689.405/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120128057-6	CNPJ 14.689.405/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/2011	Data de Início de Atividade 25/10/2011
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA AGRICOLA PAES DE BARROS 1294 - BAIRRO VERDAO CEP 78030-210 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO, BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

332.310.908-22 NATALLI CARRER

Tér. Mandato

xxxxxxx

Participação

R\$ 10.000,00

Função

SÓCIO / ADMINISTRADOR

544.656.301-82 NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI

xxxxxxx

R\$ 90.000,00

SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/04/2019

Número: 2142223

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME

Nire

5120128057-6

Número Aprovação

20168655942

UF

xx

Tipo Movimentação

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Agosto de 2019 13:43

KENNER LANGNER DA SILVA  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000661021 e visualize a certidão)



19/137.313-3



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO Nº: 4630376**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO**, **COMARCA DE CUIABA**, **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 14.689.405/0001-93**, até a data de **09/08/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da **COMARCA DE CUIABA**, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Pregão Presencial N°022/2019

A Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 14.689.405/0001-93, sediada na Av. Agrícola Paes de Barros N°1294, Verdão, CEP: 78030-210, Cuiabá-MT, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2019.



Natalli Carrer  
(Proprietária)  
CPF: 332.310.908-22  
CNPJ: 14.689.405/0001-93

**CNPJ: 14.689.405/0001-93**  
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.  
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME  
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão  
CEP 78.030-210 – CUIABÁ – MT



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 16/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Andressa Luciana Frizzo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4071172 SSP/SC e do CPF nº 008.199.849-06, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada **“MUNICÍPIO”**, **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a pessoa jurídica empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.689.405/0001-93, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 1294, Bairro Verdão, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

**Objeto do Contrato:** Pregão Presencial (Registro de Preço) para futura aquisição de pneus, câmara de ar e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT.

Ata de R.P. nº 171/2017.

Pregão Presencial Nº 047/2017

Segue a planilha do **Contrato nº 264/2017**.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	013.012.177	CAMARA ARO 17 - 60/100	UN	BONA	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
2	013.030.962	CAMARA DE AR 1.400 X 24	UN	MAGNUN	25	R\$ 196,00	R\$ 4.900,00
3	013.012.204	CAMARA DE AR ARO 14 - 80/100	UN	VULCAN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	013.012.053	CAMARA DE AR ARO 18 - 80/100	UN	VULCAN	14	R\$ 29,00	R\$ 406,00
5	007.090.922	CAMARA DE AR ARO 7.50-16 (BICO LONGO)	UN	MAGNUN	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
6	007.098.084	INTERCAP CONCENTRATO DILUICAO 1:40 - ENTREGAR TAMBOR DE 200 LITROS COM TAMPAS LACRADAS	LT	MAGROPAR	4900	R\$ 2,70	R\$ 13.230,00
7	007.092.282	PANO 80 X90CM 70% ALGODAO 20% POLIESTER 10% VISCOSE	UN	NOVO MUNDO	165	R\$ 8,40	R\$ 1.386,00
8	013.012.200	PNEU 10/16.5 (BOB CAT)	UN	MALHOTRA	6	R\$ 706,00	R\$ 4.236,00
10	013.012.207	PNEU 900/20 RADIAL MISTO	UN	GODRIG	21	R\$ 1.240,00	R\$ 26.040,00



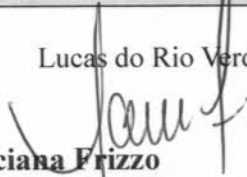
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCLAMADO - CODER

Página 179  
Controle de Preço - Licitação

11	013.030.960	PNEU MOTO 80/100/14	UN	VIPAL	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
12	007.092.283	RODO DUPLO 30 CM PLASTICO COM CABO	UN	KIK	85	R\$ 6,50	R\$ 552,50
13	007.098.085	SHAMPOO COMUM 1/20, EMBALAGEM DE 5 LT	UN	MAGROPAR	380	R\$ 18,00	R\$ 6.840,00
14	007.098.087	SOLUPAN CONCENTRADO DILUICAO 1:40 - ENTREGAR TAMBOR DE 200 LITROS COM TAMPA LACRADA	LT	MAGROPAR	3260	R\$ 2,70	R\$ 8.802,00
15	007.092.284	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM COM CABO	UN	GUIRADO	125	R\$ 7,40	R\$ 925,00
16	007.092.294	VASSOURAO COM CABO (ESFREGAO TIPO PELO COM ESPUMA)	UN	ODIM	116	R\$ 36,00	R\$ 4.176,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 74.700,50</b>

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de fevereiro de 2018.

  
**Andressa Luciana Frizzo**  
**Secretária Municipal de Administração**

Andressa L Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

**MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**  
 CNPJ: 14.689.405/0001-93  
 NIRE: 51201280576 em 21/11/2011  
 Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1294, Bairro Verdão  
 Cuiabá - Mato Grosso  
 Balanço iniciado em 01/01/2018  
 Balanço Encerrado em 31/12/2018

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018	
<b>ATIVO</b>	4.878.574,97 D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	4.343.124,97 D
DISPONIVEL	3.436.167,73 D
CAIXA	576.533,50 D
Caixa Geral	576.533,50 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.859.634,23 D
Banco Itaú	1.572.261,26 D
Banco do Brasil	1.287.372,97 D
ESTOQUE	906.957,24 D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	906.957,24 D
Mercadorias Para Revenda	906.957,24 D
ATIVO PERMANENTE	535.450,00 D
IMOBILIZADO	535.450,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	81.177,50 D
Móveis e Utensílios	81.177,50 D
VEÍCULOS	427.500,00 D
Veículos	427.500,00 D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUST. ACUMULAD.	28.772,50 D
(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	4.272,50 D
(-) Depreciações de Veículos	22.500,00 D
<b>PASSIVO</b>	4.878.574,97 C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	72.175,56 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41.073,04 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	41.073,04 C
ICMS a Recolher	3.750,33 C
Simplex a Recolher	37.322,71 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	13.184,35 C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.864,80 C
Salários e Ordenados a pagar	6.166,68 C
Pró-Labore a pagar	1.698,12 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.295,55 C
INSS a recolher	1.158,19 C
FGTS a recolher	1.139,36 C
PROVISÕES	3.024,00 C
Provisões de Férias	3.024,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.918,17 C
FORNECEDORES A PAGAR	17.918,17 C
Fornecedores a pagar	17.918,17 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	4.806.399,41 C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,00 C
Capital Subscrito	100.000,00 C
Capital Social	100.000,00 C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	4.706.399,41 C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	4.706.399,41 C
Resultado do Exercício em Curso	4.706.399,41 C

Cuiabá – MT, 22 de Abril de 2019.

**ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES**

Contadora  
 CPF: 688.158.081-91  
 RG: 1019181-0 SSP/MT  
 CRC/MT: 008658/OO2

**NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**

Sócio(a) Administrador(a)  
 CPF: 544.656.301-82  
 RG: 1841119-3 SSP/MT

OBS.:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas das folhas n.º 001 à 169 do livro diário de n.º 006 registrado na JUCEMAT, autenticado sob o n.º 503537 em 22/04/2019.
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.
- A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 2142223 em 24/04/2019 da Empresa MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Nire 51201280576 e protocolo 190564628 - 23/04/2019. Autenticação: 4D6EA87677AFB74BD79F56BEA4916AEA95985498. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.462-8 e o código de segurança NBzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**  
**CNPJ: 14.689.405/0001-93**  
**NIRE: 51201280576 em 21/11/2011**  
 Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1294, Bairro Verdão  
 Cuiabá - Mato Grosso  
**Balanco iniciado em 01/01/2018**  
**Balanco Encerrado em 31/12/2018**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	4.442.242,73
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	4.442.242,73
VENDA DE MERCADORIAS	4.442.242,73
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA OP. BRUTA</b>	<b>1.834.607,06</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	501.215,25
SIMPLES NACIONAL	440.258,47
ICMS	60.956,78
<b>(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>1.332.672,81</b>
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	1.332.674,81
<b>(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS</b>	<b>719,00</b>
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS VENDIDAS	719,00
<b>= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>2.607.635,67</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>377.241,98</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>202.152,19</b>
SALARIOS E ORDENADOS	100.128,12
PRÓ-LABORE	30.054,63
13º SALARIO	7.597,30
FERIAS	11.418,07
INSS	14.180,62
FGTS	10.448,01
PLANO DE SAUDE	18.122,40
IRRF	281,42
GRRF	3.502,25
RESCISÃO	6.421,37
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>24.571,80</b>
IPTU	842,60
IPVA	21.356,40
TAXAS DIVERSAS	1.518,70
ALVARA	854,10
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>150.517,99</b>
ENERGIA ELETRICA	7.734,89
AGUA E ESGOTO	1.061,14
TELEFONE	5.909,40
SEGUROS	32.160,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.650,00
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	5.198,76
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	22.859,80
SISTEMA	4.344,00
SERVIÇOS CONTABEIS	15.600,00
ALUGUEL DE IMOVEIS	54.000,00
<b>= RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>2.230.393,69</b>
LUCROS ACUMULADOS	2.476.005,72
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.706.399,41</b>

Cuiabá – MT, 22 de Abril de 2019.

**ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES**

Contadora  
 CPF: 688.158.081-91  
 RG: 1019181-0 SSP/MT  
 CRC/MT: 008658/002

**NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**

Sócio(a) Administrador(a)  
 CPF: 544.656.301-82  
 RG: 1841119-3 SSP/MT

OBS.:

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- B) As informações foram extraídas das folhas n.º 001 à 169 do livro diário de n.º 006 registrado na JUCEMAT, autenticado sob o n.º 503537 em 22/04/2019.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.
- D) A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142223 em 24/04/2019 da Empresa MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Nire 51201280576 e protocolo 190564628 - 23/04/2019. Autenticação: 4D6EA87677AFB74BD79F56BEA4916AEA9598549B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.462-8 e o código de segurança NBzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
 SECRETÁRIO GERAL

MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
CNPJ: 14.689.405/0001-93  
NIRE: 51201280576 em 21/11/2011  
Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1294, Bairro Verdão  
Cuiabá - Mato Grosso  
Balço iniciado em 01/01/2018  
Balço Encerrado em 31/12/2018

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.343.124,97 + 0,00	56,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	77.495,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.343.124,97	60,17
	Passivo Circulante	78.175,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.878.574,97	67,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.175,56 + 0,00	

Cuiabá – MT, 22 de Abril de 2019.

**ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES**  
Contadora  
CPF: 688.158.081-91  
RG: 1019181-0 SSP/MT  
CRC/MT: 008658/OO2

**NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**  
Sócio(a) Administrador(a)  
CPF: 544.656.301-82  
RG: 1841119-3 SSP/MT

OBS.:

- A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- B) As informações foram extraídas das folhas n.º 001 à 169 do livro diário de n.º 006 registrado na JUCEMAT, autenticado sob o n.º 503537 em 22/04/2019.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado e auditoria independente.
- D) A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - CODER

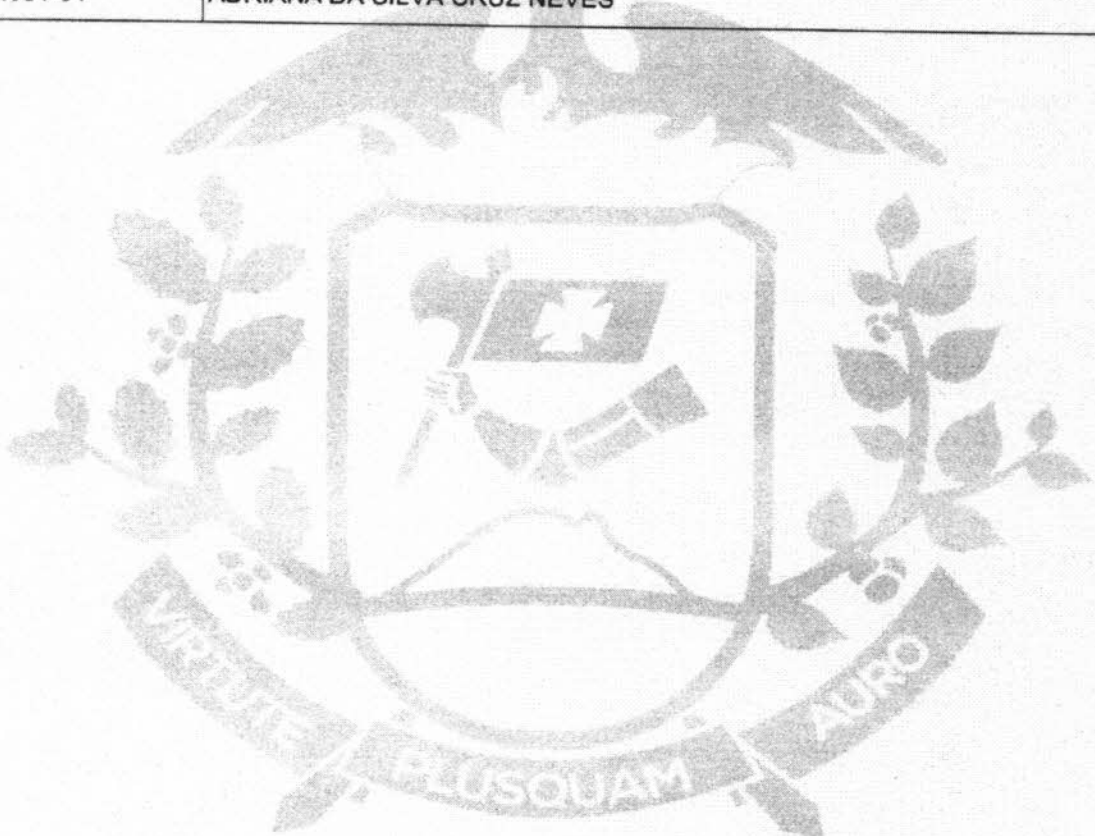
Página: 184  
Comissão Perm. Licitação

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.462-8	MT2201900119303	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso







Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142223 em 24/04/2019 da Empresa MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Nire 51201280576 e protocolo 190564628 - 23/04/2019. Autenticação: 4D6EA87677AFB74BD79F56BEA4916AEA9598549B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.462-8 e o código de segurança NBzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
  
  
  
Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

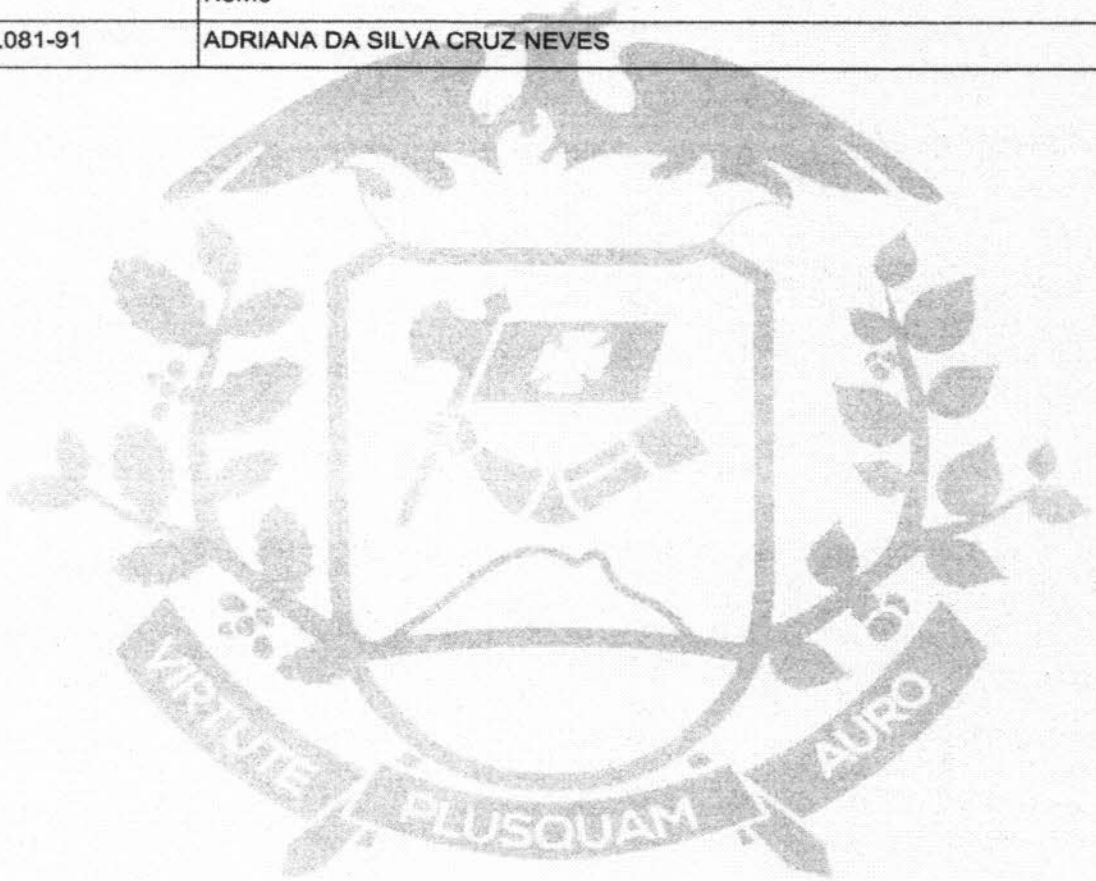


## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.462-8	MT2201900119303	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, de nire 5120128057-6 e protocolado sob o número 19/056.462-8 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2142223, em 24/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Allison dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES

Cuiabá, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142223 em 24/04/2019 da Empresa MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Nire 51201280576 e protocolo 190564628 - 23/04/2019. Autenticação: 4D6EA87677AFB74BD79F56BEA4916AEA9598549B. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.462-8 e o código de segurança NBzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Júlio Frederico Muller Neto  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

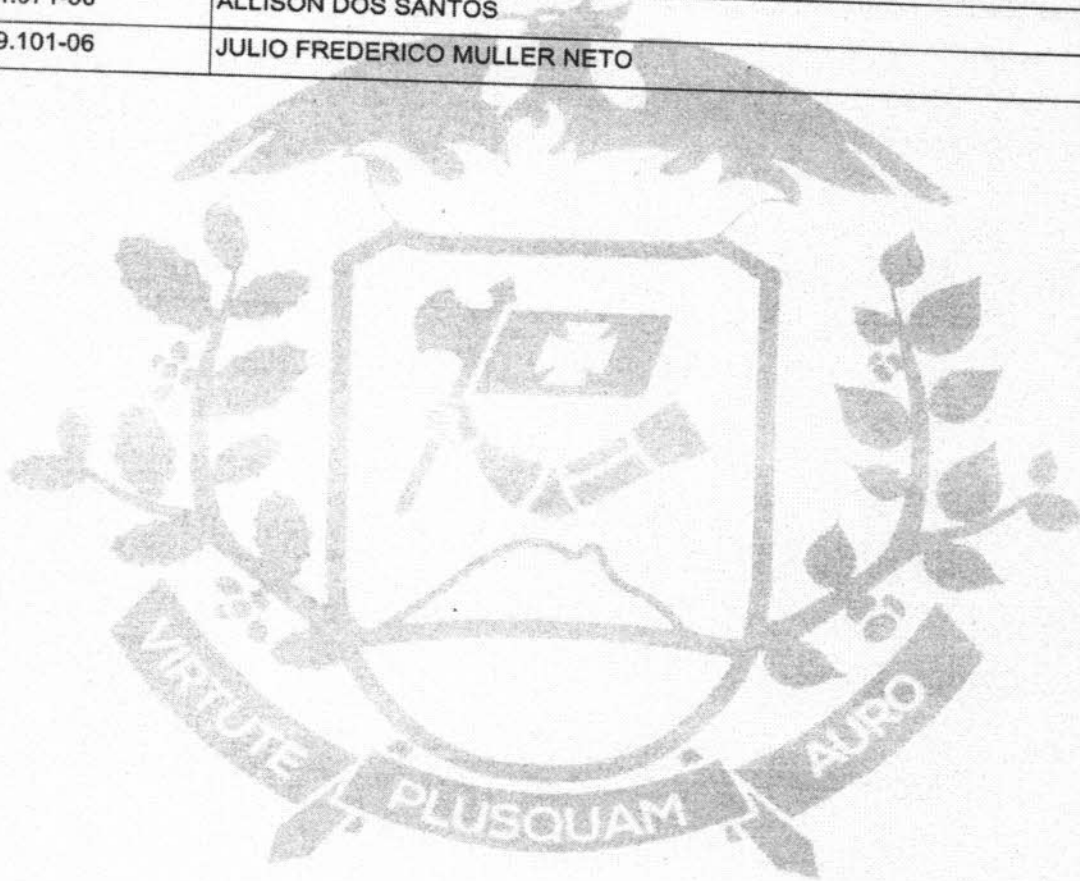
PROG. LICITAÇÃO - CODER

Página: 187

Comissão Para Licitação

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.534.071-50	ALLISON DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quarta-feira, 24 de Abril de 2019

Handwritten signatures of the signatories



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2142223 em 24/04/2019 da Empresa MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Nire 51201280576 e protocolo 190564628 - 23/04/2019. Autenticação: 4D6EA87677AFB74BD79F56BEA4916AEA9598549B.

Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.462-8 e o código de segurança NBzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto -

Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME					
NIRE:	5120128057-6	CNPJ:	14.689.405/0001-93	NIRE Anterior:	5120128057-6
Nome Anterior:					
MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição Estadual:	134405285	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/11/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	169
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	22/04/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES	Procurador	
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
544.656.301-82	NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI	SOCIO - ADMINISTRADOR	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/053.895-3 no dia 22/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME				
NIRE:	5120128057-6	CNPJ:	14.689.405/0001-93	NIRE Anterior: 5120128057-6
Nome Anterior:				
MERCADAO DA LIMPEZA LTDA ME				
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO	
Inscrição Estadual:	134405285	Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	22/04/2019
Quantidade de páginas:	169		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
688.158.081-91	ADRIANA DA SILVA CRUZ NEVES	Procurador	
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
544.656.301-82	NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI	SOCIO - ADMINISTRADOR	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/053.895-3 no dia 22/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

### 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 14.689.405/0001-93  
Nome empresarial: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 21/11/2011  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

#### 1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

### 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	7
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	6
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

#### 2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

#### 2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 544.656.301-82

Nome: NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 20.678,00

Número da Declaração: 146894052018001

Autenticação: 14418.68457.94508.05482

Número do Recibo: 02.07.19038.0117221-1

Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 90,00%

---

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 332.310.908-22  
Nome: NATALLI CARRER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

---

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.431,00

---

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 10,00%

---

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 14.689.405/0001-93 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 465.701,10

---

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 388.563,57

---

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 691.414,72

---

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 842.369,10

---

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.255.534,14

---

Aquisições no mercado interno R\$ 1.255.534,14

---

Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 146894052018001  
Autenticação: 14418.68457.94508.05482

Número do Recibo: 02.07.19038.0117221-1  
Página 2

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.255.534,14
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 335.620,10

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
SP	R\$ 57.285,48
SC	R\$ 1.402,70
PR	R\$ 23.338,20
GO	R\$ 8.560,85
MG	R\$ 17.359,09
DF	R\$ 172,89

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 07/02/2019 12:04:09  
Número do Recibo: 02.07.19038.0117221-1  
Autenticação: 14418.68457.94508.05482

Número da Declaração: 146894052018001  
Autenticação: 14418.68457.94508.05482

Número do Recibo: 02.07.19038.0117221-1  
Página 4





Extrato do Simples Nacional

Gerado em 07/02/2019 12:13:55  
Apurado em 07/01/2019 11:22:17  
Apuração Original  
PGDAS-D 2018 Versão 1.1.13

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 14.689.405	Nome Empresarial: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
Data de Abertura: 21/11/2011	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 14689405201812001

Período de Apuração (PA): 12/2018

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	360.616,96	0,00	360.616,96
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	4.369.782,17	0,00	4.369.782,17
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	4.441.523,73	0,00	4.441.523,73
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.683.572,14	0,00	3.683.572,14
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2017	303.333,41	02/2017	368.204,25	03/2017	317.423,88	04/2017	261.748,58
05/2017	355.481,83	06/2017	334.433,57	07/2017	358.745,00	08/2017	266.861,82
09/2017	267.574,17	10/2017	282.240,69	11/2017	278.649,54	12/2017	288.875,40
01/2018	363.862,06	02/2018	338.067,43	03/2018	396.684,71	04/2018	290.500,33
05/2018	328.962,26	06/2018	376.028,42	07/2018	461.415,02	08/2018	427.258,72
09/2018	421.170,43	10/2018	342.817,48	11/2018	334.139,91		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00	11/2017	0,00	12/2017	0,00
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 14.689.405/0001-93		Localização: CUIABA-MT		Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim		Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00		
<b>Receita Informada</b>								
Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)						Valor Total (R\$): 360.616,96		
<b>Valor devido por tributo (R\$)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5.038,57	3.732,27	10.551,13	2.287,88	15.712,86	0,00	0,00	0,00	37.322,71
Parcela 1 = 360.616,96								
Substituição tributária de: ICMS								
<b>Totais do Estabelecimento</b>								
Valor Informado: 360.616,96								
<b>Total devido por tributo (R\$)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5.038,57	3.732,27	10.551,13	2.287,88	15.712,86	0,00	0,00	0,00	37.322,71

<b>4) Resumo da apuração</b>								
Total geral da empresa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5.038,57	3.732,27	10.551,13	2.287,88	15.712,86	0,00	0,00	0,00	37.322,71

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

<b>6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 14689405201812001</b>								
Número: 07201900778208116			Data de Vencimento: 21/01/2019		Data limite para acolhimento: 21/01/2019			
IRPJ	5.038,57	CSLL	3.732,27	COFINS	10.551,13	PIS/PASEP	2.287,88	
INSS/ CPP	15.712,86	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	37.322,71	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	37.322,71	

<b>6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado</b>		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
INSS/ CPP	15.712,86	União
PIS	2.287,88	União
COFINS	10.551,13	União
CSLL	3.732,27	União
IRPJ	5.038,57	União

<b>6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração</b>				
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/01/2019	341/1130	37.322,71	002878	0000048852



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS)

Exercício: 2019  
Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ da Matriz 14.689.405/0001-93
Data da Abertura no CNPJ 21/11/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 07/02/2019 12:04:09
Número do Recibo 02.07.19038.0117221-1
Autenticação 14418.68457.94508.05482



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2019

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



74544805316172019060133105

CM

118525

CNPJ/CPF

14.689.405/0001-93

Identificador

266761

Razão Social

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Nome Fantasia

MERCADÃO DA LIMPEZA

Atividade Principal

4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Secundária

- 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini
- 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4679-6/01 - Comercio atacadista de tintas, vernizes, solventes e similares
- 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
- 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis

Localização

Av. AGRICOLA PAES DE BARROS,DR, 1294 - B. VERDAO - CIDADE ALTA

Data Abertura Empresa

25/10/2011

Area Utilizada/m²

184

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

19/12/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

10/01/2019

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.25.062.0126.001

Inscr. Estadual

00134405285

Registro Junta Comercial/MT

51201280576

Ressalva

LUIZ MARIO DOS SANTOS FERREIRA  
GERENTE CADASTRO

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE  
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2019.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2019

Nº Certidão

266761

CNPJ/CPF

14689405000193 /

CM

118525

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Data de Emissão

10/01/2019

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2019 /

Validação

10/01/2019

Protocolo Nº

79564



74544805316172019060133105

*[Handwritten signatures and marks]*

Secretaria de  
**SAÚDE**Coordenadoria de  
Vigilância Sanitária

# Alvará Sanitário/2019

Identificador

796855

Código de Certificação



79685505316172019150518094

CM

118525

Contribuinte

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Denominação Comercial

MERCADÃO DA LIMPEZA

Atividade Principal

4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Acessória:

4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini  
 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura  
 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica  
 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio  
 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Localização

Av. AGRICOLA PAES DE BARROS,DR, 1294 - B. VERDAO - CIDADE ALTA

Início Atividade

25/10/2011

Inscr. Estadual

00134405285

CNPJ/CPF

14.689.405/0001-93

Area Utilizada/m²

184

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.25.062.0126.001

Data Expedição

09/05/2019

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

/ Liberado apenas para a atividade n°:  
 4789-0/05 Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 4741-5/00 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS  
 DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO  
 COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 09 de Maio de 2019.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
 A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)

PROC. LICITATÓRIO - CODER

300

água.  
Comissão Para Licitação

**mercado da**  
**limpeza**  
produtos de limpeza em geral

MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA.

AO CODER – Companhia de  
Desenvolvimento de Rondonópolis

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

PROponente: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
Endereço: AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294 BAIRRO: VERDÃO CEP: 78030-210 CIDADE: CUIABÁ - MT

CNPJ: 14.689.405/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.528-5

EMAIL: licitacao@mercadaocba.com.br

TELEFONE: (65) 3027-5000

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 36802-4



**RONDONÓPOLIS**

- GUIRATINGA  
 PEDRA PRETA  
 SÃO JOSÉ DO POVO  
 TESOURO

ENVELOPE Nº2 – DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO

Paula

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.689.405/0001-93

**Razão Social:** MERCADAO LIMPEZA COM IMPORTACAO PROD LIMPEZA LTDA ME

**Endereço:** AV AGRICOLA PAES DE BARROS 1294 / VERDAO / CUIABA / MT / 78030-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2019 a 16/09/2019

**Certificado Número:** 2019081804065058733870

Informação obtida em 19/08/2019 16:36:14

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Diligência



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.689.405/0001-93

Certidão n°: 180641011/2019

Expedição: 19/08/2019, às 16:39:00

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS  
D E L I M P E Z A L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

**14.689.405/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Diligência*  
*[Assinaturas]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.689.405/0001-93**Razão Social:** MERCADAO LIMPEZA COM IMPORTACAO PROD LIMPEZA LTDA ME**Endereço:** AV AGRICOLA PAES DE BARROS 1294 / VERDAO / CUIABA / MT / 78030-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2019 a 16/09/2019**Certificação Número:** 2019081804065058733870

Informação obtida em 19/08/2019 16:36:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Autenticado*  
*[Handwritten signatures]*

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 022/2019**

**Processo : 022/2019**

**Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**PREÂMBULO**

NO DIA 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA ANA BEATRIZ DE S. ROCHA, E A EQUIPE DE APOIO: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR, APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2019, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente e pelo interessado que enviou os documentos via remessa postal, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

PAULO ROBERTO ANDERSON

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

SEM REPRESENTANTE  
DE LIMPEZA LTDA

MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS

A empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, enviou os documentos para participar do Pregão por remessa postal.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e

condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor presente da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Fase : Propostas			
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	R\$ 22.500,0000	Selecionada	
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP.	R\$ 13.485,0000	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances			
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP.	R\$ 13.485,0000		
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	R\$ 13.275,0000		
Fase : Negociação			
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	R\$ 13.200,0000		
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	R\$ 13.200,0000	Vencedor	

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR	
CLASSIFICAÇÃO		
Item: 001.00 Encerrado		
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA .....	R\$ 13.275,0000	1°
Lugar		
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 13.485,0000	2° Lugar

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	R\$ 13.275,0000	R\$ 13.200,0000	Vencedor

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa apresentou a certidão de falência e concorda, conforme exigência do item 8.3.1 emitida pela sede do distribuidor da Cidade de Cuiabá, onde a empresa tem sede em Varzea Grande, sendo assim inabilitada.

Aberto o 2° Envelope da Licitante segunda colocada que apresentou a segunda melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, apresentou os documentos de acordo com o edital, sendo declarado vencedor.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à

disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 13.485,0000 2°  
Lugar - Vencedor

---

---

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhará o objeto da licitação para ser adjudicado pela autoridade superior.

---

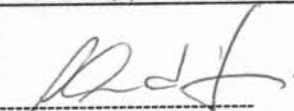

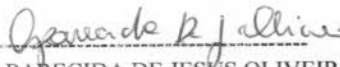
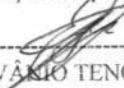
**ENCERRAMENTO**

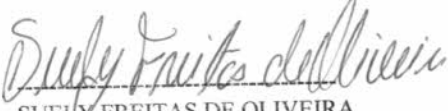
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.


---

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

O representante da empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA abriu o envelope 02 no ato do credenciamento, para retirar os documentos dos sócios, após realizou um novo lacramento do mesmo, conforme previsão do item 4.10.1. do edital.

<b>REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)</b>	<b>ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>
<p> PAULO ROBERTO ANDERSON INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA</p> <p>SEM REPRESENTANTE/ Doc. Enviado Via Remessa Postal. MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PROD DE LIMP. LTDA</p>	<p> ANA BEATRIZ DE S. ROCHA Pregoeira</p> <p> APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA Equipe de Apoio</p> <p> EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR Equipe de Apoio</p> <p> MARCELO DOS SANTOS RUFINO Equipe de Apoio</p>

  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

<b>EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 14.689.405/0001-93	R\$ 13.485,00

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA  
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR  
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## PARECER DA COMISSÃO

Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.405/0001-93, totalizando o valor global de R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos a Senhora Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA  
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR  
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Memorando nº. 066/2019**

Rondonópolis - MT, 20 de agosto de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**  
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

**REFERENTE: Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz S. Rocha

Pregoeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Página: 211  
 Comissão Permanente Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C DA SRA. **ANA BEATRIZ DE S. ROCHA**

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**”

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.689.405/0001-93.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2019.

  
**FERNANDO FERREIRA SILVA  
 BECKER**  
 OAB/MT-17905  
 Assessor Jurídico

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis – MT, 22 de agosto de 2019.

**Memorando nº. 067/2019**

**Do:** Setor de Licitação

**Para:** Nívia Calzolari - **Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes - **DiretoraAdm/Financeira**

**Referente:** Pregão Presencial Nº 022/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Senhora Presidente e DiretoraAdm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2019, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Ana Beatriz de S. Rocha

  
**Pregoeira**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

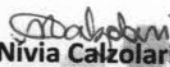
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

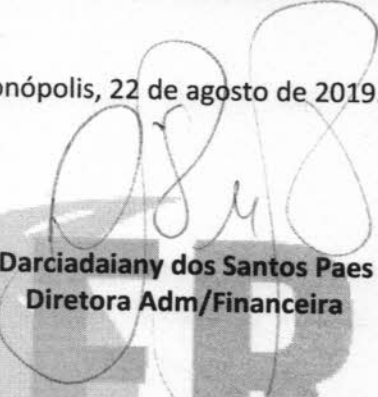


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 022/2019; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO**, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; totalizando o valor global de R\$ 13.485,00 (treze mil , quatrocentos e oitenta e cinco reais), para a seguinte empresa participante: **MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.405/0001-93.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2019.

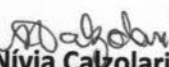
  
Nivia Calzolari  
Diretora Presidente

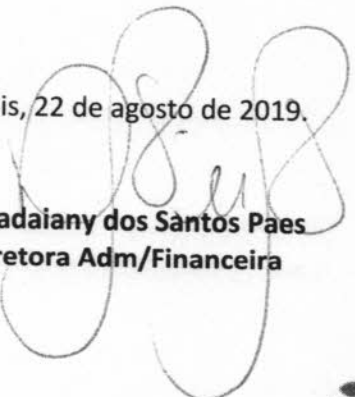
  
Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Adm/Financeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO**, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; totalizando o valor global de R\$ 13.485,00 (treze mil , quatrocentos e oitenta e cinco reais), para a seguinte empresa participante: **MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.405/0001-93.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2019.

  
Nivia Calzolari  
Diretora Presidente

  
Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Adm/Financeira

# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PROC. LICITATORIO - CODER

Objeto: 254  
Comissão Permanente Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## AVISO DE RESULTADO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 022/2019 do tipo menor preço global, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 14.689.405/0001-93	R\$ 13.485,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.517, de 22 de agosto de 2019, quinta-feira.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**

**AVISO DE RESULTADO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 022/2019 do tipo menor preço global, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

<b>EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. IMP. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 14.689.405/0001-93	R\$ 13.485,00

**AFIXE-SE  
 PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha**  
 Pregoeira

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CONTRATO Nº 031/2019**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº 031/2019, QUE FAZEM ENTRE SI MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **NÍVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ 14.689.405/0001-93, com sede Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 1.294 Bairro Verdão - Cuiabá/MT - CEP: 78.030-210, neste ato representada pelo Sra. **NATALI CARRER**, inscrito no CPF nº 332.310.908-22, portador da Carteira de Identidade nº 41.985.918-4 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial Nº 022/2019, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO Nº 031/2019

1

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SENDO DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP, DESENGRAXANTE SOLUPAN E DETERGENTE AUTOMOTIVO/SHAMPOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 022/2019, seus anexos e a proposta de preço da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:**

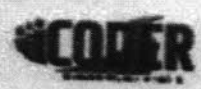
2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 022/2019.

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	150	GALÃO	DETERGENTE LIQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP - RD 10 - Galão de 5 litros; Composição: tensoativos; Ácidos Inorgânicos; Aditivos; Corante e Água; Princípio Ativo: Ácido Clorídrico a 33%, de Cor Roxa.
2	300	GALÃO	DEXENGRAXANTE RD 4 = 10 SOLUPAN LIQUIDO - Galão de 5 litros; Composição: Ácido Odecilbenzenossulfônico; Hidróxido de Sódio; Água; Corante; Alcalino; Forte: Soda Caustica, de Cor Azul.
3	300	GALÃO	SHAMPOO LIQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR - 10 - Galão de 5 litros; Composição: Substancia Pura Tenso-Automotivos; Ácidos Graxos, Formol Inibido, Estado Físico: Líquido Cremoso, de Cor Amarela.

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizada da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.
- 3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CONTRATO Nº 031/2019

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.14.** Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas a especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;

**3.15.** Observar rigorosamente legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**3.16.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

CONTRATO Nº 031/2019

4

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.17.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**3.19.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**3.20.** O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria;

**3.21.** Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

**3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com).

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**4.2.** Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

CONTRATO Nº 031/2019

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CODER, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.076/90;

4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

CONTRATO Nº 031/2019

6



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

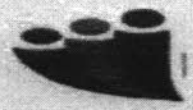
5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.

CONTRATO Nº 031/2019

7



A

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento:

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	GALÃO	DETERGENTE LIQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP - RD 10 - Galão de 5 Litros; Composição: tensoativos; Ácidos Inorgânicos; Aditivos; Corante e Água; Princípio Ativo: Ácido	START	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



			Clorídrico a 33%, de Cor Roxa.			
2	300	GALÃO	DEXENGRAXANTE RD 4 =10 SOLUPAN LIQUIDO - Galão de 5 litros; Composição: Ácido Odecilbenzenossulfônico; Hidróxido de Sódio; Água; Corante; Alcalino; Forte; Soda Caustica, de Cor Azul.	START	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
3	300	GALÃO	SHAMPOO LIQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR - 10 - Galão de 5 litros; Composição: Substancia Pura Tenso-Automotivos; Ácidos Graxos, Formol Inibido; Estado Físico: Líquido Cremoso, de Cor Amarela.	START	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

**7.2.1.1.** As revisões de preços serão feitas com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da CODER, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

**7.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.4.1.** Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com);

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristva-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da CODER e pelo fiscal do contrato.

7.8. A CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.9. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 23/08/2019 ao dia 22/08/2020, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CONTRATO Nº 031/2019

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas;

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela autoridade competente responsável, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor responsável e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 10.4.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;
- 10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;
- 10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;
- 10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CONTRATO Nº 031/2019

13

229  
Licitação

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**12.2. DAS ALTERAÇÕES:**

12.2.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 022/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:**

CONTRATO Nº 031/2019

14

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.548/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2019.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

**NÍVIA CALDEARI**  
Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 14.689.405/0001-93  
Av. Agrícola Paes de Barros, 129 - Jardim  
CEP 78.030-210 - RONDONÓPOLIS - MT

**Testemunhas:**  
\_\_\_\_\_  
Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT  
  
\_\_\_\_\_  
Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA  
RG: 03124349 SSP/MT

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico

